



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**  
**Ata da 45ª reunião, realizada em 28 de junho de 2019**

1 Em 28 de junho de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael  
5 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:  
6 Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
7 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida  
8 Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Paulo Eugênio de Oliveira,  
9 da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig);  
10 Fabíola Nunes Derossi, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
11 Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, da Agência Nacional de  
12 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de Melo, do  
13 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do  
14 Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana  
15 Aparecida Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais  
16 do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum  
17 Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc);  
18 Adriana Alves Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de  
19 Minas Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional  
20 de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**  
21 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
22 **ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 45ª  
23 reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS**  
24 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
25 Trovão: “Conselheiros, na última reunião, houve até um requerimento do  
26 conselheiro Lúcio, e nós estávamos conversando sobre as novas competências  
27 em relação às compensações ambientais. E o João até nos solicitou também  
28 que fosse feita uma breve apresentação. Eu tenho uma apresentação curta em  
29 relação a esse tema e só questiono se os senhores gostariam que eu fizesse  
30 neste momento ou no final, depois da deliberação dos processos. Pode ser  
31 agora? Eu peço desculpa aos presentes, aos servidores, mas é uma  
32 apresentação bem curta em relação ao Decreto 47.565, que alterou o 46.953.  
33 Esse Decreto 47.565 nós só vamos tratar neste momento aqui em relação a  
34 alterações das competências quanto à compensação ambiental. Ele altera o  
35 46.953. Quais foram as alterações significativas em relação a esse decreto  
36 sobre a compensação ambiental? Nós tínhamos, em relação à Câmara de  
37 Proteção à Biodiversidade, ‘aprovar as seguintes compensações ambientais: da

38 Lei do Snuc (essa não houve alteração). Como os senhores sabe, quando  
39 deliberam em relação a um processo instruído com EIA/Rima em que haja  
40 impacto significativo, os senhores apenas apontam a existência da possibilidade  
41 de impacto significativo, e essa compensação é deliberada na CPB. Então isso  
42 não alterou, é uma previsão que está na Lei do Snuc, artigo 36. Então aqui não  
43 há novidade. Lembrando, como eu disse, que os senhores somente apontam a  
44 necessidade da incidência da compensação ambiental. Ela é julgada e  
45 deliberada na CPB, inclusive quanto à sua aplicação. É comum aqui no  
46 Conselho, principalmente nas URCs, o Conselho querer apontar que aquele  
47 dinheiro da compensação ambiental seja dirigido a tal unidade de conservação,  
48 àquele município ou àquela cidade. Isso não é competência dos senhores, esse  
49 tipo de deliberação é feito apenas na CPB. Os senhores apenas apontam  
50 quanto à incidência. Em relação à compensação minerária do artigo 75 da  
51 20.922, são aquelas outras formas de compensação em relação a apoiar ou  
52 auxiliar a unidade de conservação. Nós temos várias compensações  
53 ambientais. Nós temos em relação à Lei do Snuc, a compensação florestal em  
54 relação à 11.428, a compensação ambiental em relação a intervenção em área  
55 de preservação permanente, a compensação ambiental em relação a corte de  
56 árvores imunes, como o ipê amarelo e o pequi, a compensação ambiental em  
57 relação à 6.640, em relação às cavidades. Então uma série de compensações  
58 ambientais. Em sua maioria, são deliberadas aqui pelos senhores. Algumas  
59 alterações foram feitas nesse decreto. A minerária, que são as outras formas de  
60 compensação do artigo 75 da 20.922, permanece ainda com a CPB. A diferença  
61 veio em relação à 11.428. No artigo 17, tem a previsão da compensação  
62 ambiental quando há supressão de estágio médio e avançado. A compensação  
63 ambiental tem essa previsão e, antigamente, ia toda para a CPB. Agora, houve  
64 alteração nesse decreto. Então quando a compensação ambiental for dirigida às  
65 unidades de conservação de domínio público, seja ela estadual, federal ou  
66 municipal, ela vai para a CPB. Nos outros casos, ela vem para os senhores. Na  
67 reunião passada mesmo, nós tivemos um caso em relação à compensação  
68 ambiental vindo aqui para os senhores deliberarem.” Conselheiro Francisco de  
69 Assis Lafetá Couto: “E quando a compensação pode ter parte da unidade de  
70 conservação e parte fora.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós  
71 vamos falar sobre isso. Em relação aos senhores, como ficaram as  
72 competências? Em relação às intervenções ambientais, não houve alteração.  
73 Processos classes 5 e 6 e classe 4 e porte G continuam com os senhores. O  
74 que são essas intervenções. Os senhores podem verificar que eu grifei  
75 intervenções ambientais e compensações ambientais. São situações diferentes.  
76 O que são as intervenções ambientais? Supressões ou as intervenções em área  
77 de preservação permanente ou intervenções em recursos hídricos. Essa  
78 continua no bojo do processo, não houve alteração. No momento em que os  
79 senhores deliberam processos 5 e 6, classe 4, porte G, ao deliberarem sobre a  
80 pertinência sobre o processo, também os senhores estão deliberando sobre

81 essas intervenções, obviamente, quando há. Isso é feito tudo no corpo do  
82 Parecer Único. Aqui não houve alteração. Onde houve alteração? 'Aprovado no  
83 âmbito do licenciamento ambiental, cuja deliberação é de sua competência',  
84 leia-se, processos 5 e 6 e 4, porte G, compensação por intervenção em Mata  
85 Atlântica, supressão em estágio médio ou avançado, quando a compensação  
86 for destinada a área própria ou de terceiros, ressalvadas as competências da  
87 CPB. Por que 'ressalvadas as competências da CPB'? É o que eu falei  
88 anteriormente, se não for em unidade de conservação, seja ela federal, estadual  
89 ou municipal, em área de terceiros, então os senhores deliberarão sobre essa  
90 compensação ambiental que ia, anteriormente, para a CPB. Então essa é a  
91 alteração substancial em relação ao novo decreto. Aproveitando a pergunta do  
92 Francisco, o empreendedor pode fazer opção de comprar parte da  
93 compensação em uma unidade de conservação e parte em área de terceiros?  
94 Vamos supor que ele suprimiu vegetação em estágio médio ou avançado de  
95 Mata Atlântica, mas tem um resquício ainda na sua fazenda, na sua área, e  
96 quer compensar parte na sua fazenda ou em área de terceiros e parte em uma  
97 unidade de conservação. Ele pode fazer isso? Pode. Foi uma dúvida em relação  
98 a esse questionamento, e pacificou o entendimento de que, nesses casos,  
99 quando a compensação é mista, vai para a CPB. Se houver essa previsão, vai  
100 para a CPB. Em relação às competências em relação à URC, houve uma  
101 alteração um pouco diferente. Eu não sei se os senhores trabalharam nas URCs  
102 ou nas Comissões Paritárias. As supressões de intervenção ambiental, quando  
103 estão localizadas em áreas prioritárias de conservação da biodiversidade,  
104 vinculadas a empreendimento não passível de licenciamento ambiental ou  
105 passível de Licenciamento Ambiental Simplificado, no caso, LAS/Cadastro ou  
106 LAS/RAS, vão ser deliberadas pela URC. Fica ao semelhante ao que nós  
107 fazíamos nas Comissões Paritárias. Ele passa a deliberar somente em relação  
108 à intervenção. Os processos de concessão do empreendimento mesmo,  
109 LAS/RAS e LAS/Cadastro, ainda permanecem com a Superintendência. Só vai  
110 deliberar sobre a supressão e não sobre o empreendimento em si. Ficou  
111 semelhante ao que faziam as Comissões Paritárias. 'Aprovar as compensações  
112 ambientais por intervenção ambiental em Mata Atlântica (da 11.428) referentes  
113 às supressões mencionadas acima'. Qual é o caso? Empreendimentos  
114 passíveis de LAS/Cadastro ou LAS/RAS em área prioritária. Porque, como eu  
115 falei para os senhores, processos classes 5 e 6 e 4, porte Grande, vêm para os  
116 senhores aqui. Então essa competência ficou em relação à URC. 'Decidir, no  
117 âmbito de sua competência, sobre os processos de intervenção ambiental, bem  
118 como aprovar a compensação por intervenção ambiental em Mata Atlântica a  
119 eles vinculados no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de sua  
120 competência'. É o que eu acabei de falar para os senhores: LAS/RAS,  
121 LAS/Cadastro, áreas prioritárias. Quais são os quesitos em relação às URCs?  
122 Sejam passíveis de LAS/RAS ou LAS/Cadastro e em área prioritária. E  
123 obviamente a compensação ambiental não pode estar sendo vinculada, nesse

124 caso aqui, à unidade de conservação. Sempre que houver unidade de  
125 conservação, vai ser levada à CPB. Em relação aos superintendentes Regionais  
126 de Meio Ambiente e à Suppri, processo de intervenção ambiental, bem como  
127 aprovar suas compensações ambientais a ele vinculadas, no âmbito do  
128 Licenciamento Ambiental Concomitante ou trifásico. Quais são esses  
129 processos? Empreendimentos classe 3, que pode ser o licenciamento ambiental  
130 LAC1, licenciamento concomitante, em uma única fase, LP, LI, LO; ou LAC2,  
131 LP, LI e LO, nesses casos. O empreendimento tem que ser classe 3 e não estar  
132 em área prioritária. Aqueles empreendimentos 5, 6 e 4, para os senhores, para  
133 a Câmara. Empreendimentos com LAS/Cadastro, LAS/RAS, em áreas  
134 prioritárias, URC. Empreendimentos que não estão em áreas prioritárias, classe  
135 3, assim como a intervenção, que aqui não alterou, se houver compensação  
136 ambiental e se ela também não for em unidade de conservação, fica em relação  
137 à competência dos superintendentes. Eu falo superintendentes da Suprams e  
138 da Suppri. Em relação às UFRBios, 'decidir sobre os processos de intervenção  
139 ambiental de sua competência, bem como aprovar as compensações  
140 ambientais a eles vinculadas, ressalvadas as compensações da CPB e da  
141 URC'. O que isso quer dizer? Empreendimentos não passíveis ou de  
142 LAS/Cadastro que não estejam em áreas prioritárias. Se estiver em áreas  
143 prioritárias, vai para a URC. Se for empreendimento classe 3 ou 4, passa para a  
144 competência do superintendente. Então é só uma gradação. Alteração mesmo  
145 nesse decreto significativa é justamente quando não é mais da CPB, quando é  
146 em áreas de terceiro ou em área própria. Aí passa ou pela competência da  
147 URC, se áreas prioritárias, ou da UFRBio, no caso de não passível, ou então,  
148 para os senhores aqui, empreendimentos 5 e 6 e classe 4 porte G. 'Deverá ser  
149 verificada, previamente, a necessidade de se submeter à aprovação da CPB'.  
150 Eu já falei para os senhores, é o primeiro quesito. Tem que verificar se ele  
151 deseja a unidade de conservação. Se desejar a unidade de conservação, já vai  
152 para a CPB. E a CPB irá aprovar, integralmente, as compensações ambientais,  
153 mesmo que parcialmente propostas. É justamente a dúvida do Francisco. 'As  
154 compensações submetidas à CPB são instruídas no parecer específico da  
155 compensação, contendo as considerações técnicas e jurídicas.' Diferentemente  
156 dos senhores. Para os senhores, esses pareceres vão vir, em sua maioria,  
157 porque nós vimos aqui na reunião passada um caso sui generis, porque nós  
158 temos uma regra de transição, e o parecer veio em separado. Mas em sua  
159 maioria vai vir no bojo do parecer, não vai vir em parecer apartado. E qual é o  
160 momento dessas compensações? Em sua maioria, antes das intervenções,  
161 sempre antes das intervenções. 'Quaisquer alterações realizadas em  
162 compensações aprovadas naturalmente deverão ser submetidas à mesma  
163 instância que deliberou sobre o parecer inicial'. Aqui nós temos uma regra de  
164 transição um pouco diferente do 47.383, que nós utilizamos nos processos de  
165 julgamento de licença. Os senhores se lembram aqui, por exemplo, dos  
166 processos que foram julgados em uma determinada URC. Quando ele volta em

167 grau de recurso, para ser reconsiderado, não é reconsiderado na URC, é  
168 reconsiderado aqui, porque são os senhores que têm competência para  
169 deliberar sobre aquele processo nesse momento. Aqui nós temos uma regra um  
170 pouquinho diferente: quem deliberou primeiro, mesmo que perdeu a  
171 competência posterior – nós não chegamos a esse caso ainda –, permanece  
172 competente para julgar a alteração. Era isso. Os senhores têm alguma dúvida  
173 em relação ao procedimento?” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Ficou bem  
174 explicado em relação às competências para deliberação das intervenções, mas  
175 uma dúvida que eu tenho é um pouco anterior, inclusive, a essa legislação toda.  
176 No início de um empreendimento que vai ter intervenção, logicamente, pela  
177 cava, pela barragem, pelas pilhas de estéril, eu vou citar um caso, por exemplo,  
178 específico da mineração de ferro, a maioria delas em canga ferruginosa. No  
179 meu modo de ver, isso deveria ser prévio. Porque sabemos que as cangas  
180 ferruginosas estão escassas e vão ser exploradas. Se o empreendimento é  
181 ambientalmente correto, a Licença Prévia pode ser concedida. Mas se antes  
182 disso vai intervir em mil hectares de canga ferruginosa, igual em Conceição?  
183 Aonde vai ser compensado isso? Depois que o projeto já foi liberado lá no  
184 meio? Eu falo isso porque participei de uma reunião lá que era justamente isso,  
185 de decidir a compensação ambiental por uma intervenção em área de canga. O  
186 processo foi fatiado, de mil hectares, estão indo com 50 hectares, 100, 200 e vai  
187 por aí afora. E não ficou decidido aonde ia ser feita essa compensação da  
188 intervenção ferruginosa. Então o ponto central do meu questionamento é esse.  
189 Porque isso tem que ser uma coisa prévia. Você tem que saber. Tem aonde  
190 compensar? Beleza. Pode ser até no meio do processo, porque aí vai chegar e  
191 decidir antes da intervenção. Mas parece que, principalmente nos processos de  
192 intervenção de canga ferruginosa, essas compensações estão escassas. Então  
193 fica, no meu modo de ver, a legislação sendo essa, no meu ponto de vista, vai  
194 ficar até inviável a instalação do empreendimento.” Presidente Yuri Rafael de  
195 Oliveira Trovão: “Conselheiro, eu não posso falar em relação ao processo  
196 específico. Eu vou falar de forma geral. As compensações, como eu informei,  
197 são prévias, inclusive à intervenção. Se não houver como compensar, não pode  
198 haver intervenção posterior. Ou seja, a intervenção só vai poder acontecer após  
199 aprovada a compensação, é requisito para a superação. Vamos supor que a  
200 compensação ambiental não foi vista na LP e está sendo vista na Licença de  
201 Instalação. Mas ela tem que ser prévia à intervenção, à supressão. Se ela não  
202 for aprovada, não tem como fazer intervenção. Aí o empreendedor vai ter o  
203 prejuízo de ter a sua Licença Prévia. Eu não estou adentrando aqui no mérito do  
204 caso específico de que o senhor está falando, porque aí demandaria estar  
205 olhando o processo em si. Mas a regra é essa, a regra é que as compensações  
206 ambientais sejam aprovadas anterior à supressão.” Conselheiro Lúcio Guerra  
207 Júnior: “Só para encerrar o caso, porque nós temos muita coisa para deliberar  
208 hoje. Se não estiver na LP já falando que tem essa área para fazer a  
209 compensação ambiental – porque já se sabe aonde vai fazer a intervenção da

210 cava, que tipologia que é e o que é –, se na hora da decisão da LP, já não  
211 estiver falando que tem essa área, vai chegar lá no meio do processo? Já teve  
212 um investimento, o Estado já está contando com Cefem, a prefeitura, a cidade,  
213 o trabalhador. O Estado vai arrumar um jeito de fechar os olhos para o  
214 empreendimento continuar sem ter essa clareza dessa compensação. Igual eu  
215 estou falando, posso trazer se você quiser a ata, de que não ficou decidido  
216 aonde era a compensação nos mesmos padrões do que estava sendo alterado.  
217 Era só essa observação.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu quero  
218 agradecer por essa exposição, essa explicação bem detalhada que foi feita,  
219 mas que se venha realmente fazer uma adequação e uma composição muito  
220 mais célere de todos os processos.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz:  
221 “Eu queria comentar um assunto que para mim já é recorrente, mas,  
222 especificamente no caso desta pauta, são 11 processos, sendo que em três  
223 deles constam a relação das Anotações de Responsabilidade Técnica, e nos  
224 demais não aparece no Parecer Único. Eu já tenho insistido nesse ponto e  
225 continuo insistindo, a importância de que se tenha junto no parecer.  
226 Especificamente, eu gostaria de mencionar a Suppri e as Suprams Triângulo  
227 Mineiro e Alto Paranaíba e Central Metropolitana. Nos processos que elas  
228 instruíram, tem a relação dos profissionais com as respectivas ARTs. Nos  
229 demais processos, não aparecem as ARTs. Eu já pedi e insisti e gostaria que  
230 isso ficasse como ponto padrão nos Pareceres Único, porque é a única forma  
231 que nós temos de confirmar se, de fato, o profissional que assina e encaminha a  
232 ART tem a atribuição correspondente àquilo que é a sua atividade dentro do  
233 processo.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu só queria voltar a um ponto de  
234 que falei na reunião passada, nas considerações gerais, a respeito da situação  
235 das barragens de Minas Gerais. Eu gostaria que o Estado, claramente, desse  
236 essa posição para a sociedade. Se já tem, eu gostaria de ter acesso em relação  
237 a essa mudança do risco e da estabilidade de todas as barragens que foram  
238 noticiadas após o rompimento de Brumadinho. Porque, até então, os  
239 licenciamentos estavam ocorrendo perfeitamente, com as barragens todas com  
240 atestado de segurança, e de repente Gongo Soco, Barão de Cocais, Itabira,  
241 Brumadinho e outras tiveram sua instabilidade colocada em dúvida, com  
242 acionamento de sirene e tudo mais. Então por que de uma hora para outra? O  
243 que o corpo técnico do Estado tem a esclarecer sobre esse aspecto, o está por  
244 trás disso? Eu acho que a sociedade deve saber. Eu, particularmente, como  
245 conselheiro do Fonasc, gostaria de ter essa informação do Estado ou acesso à  
246 informação que já foi dada.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo/ Movimento  
247 pelas Serras e Águas de Minas: “Primeiro, sobre uma questão que aconteceu  
248 em Raposos, no dia 18 de junho, de manhã cedo. Eu venho fazer um  
249 requerimento ao COPAM. Foi um grande estrondo que tremeu, em alguns  
250 lugares, as casas das pessoas. Como Raposos está na zona que nós  
251 chamamos de alto risco de morte de três barragens da AngloGold Ashanti e  
252 está na mancha de inundação de várias das barragens da Vale, que já teve

253 sirene e dois simulados, e as pessoas estão no momento de muito sofrimento,  
254 de tensão. Esse estrondo, no dia 18, causou muito pânico. Nós tentamos  
255 averiguar se houve algum sismo de pequena magnitude naquela data, naquele  
256 horário, e não localizamos nem no observatório da USP nem na UnB. No  
257 mesmo dia, teve um em Jequitinhonha, que consta desses observatórios.  
258 Tentou-se saber se tem algum tipo de rede pública onde se pudesse acessar  
259 informações para tentar entender que grande estrondo que tremeu  
260 determinadas áreas urbanas de Raposos foi esse. Não existe, pela informação,  
261 nenhuma rede pública onde se consegue obter dados sobre esse tipo de  
262 situação. Então considerando que, como já saiu, inclusive, artigo, no  
263 Quadrilátero tem uma alta incidência de sismos de pequena magnitude, eu  
264 venho requerer, em nome do Movimento pelas Serras e Águas de Minas, que o  
265 Estado requeira a quem estiver naquele entorno de Raposos um ponto de  
266 monitoramento sobre a questão sismográfica, que requeira todos os dados  
267 entre a noite do dia 17 e meio-dia do dia 18, para que possamos ter acesso a  
268 informações do que ocorreu. As pessoas de Raposos informam que existem  
269 muitos vazios por galerias antigas da Morro Velho. Eu acompanhei a tramitação  
270 do que ocorreu na Herculano, e está provado nos autos do processo que houve  
271 um abatimento cárstico, em abril, por causa de um sismo, que ocasionou o  
272 rompimento da barragem que matou três trabalhadores e quase chegou ao  
273 Velhas, em setembro. Isso está nos documentos técnicos do processo da  
274 Herculano. Então eu quero que conste em ata, na íntegra, esse requerimento  
275 para que possamos ter acesso às informações. Porque a AngloGold Ashanti,  
276 perguntada por alguém de Raposos – não sei se foi da Câmara –, informou que  
277 não tem conhecimento de nada. Então nós precisamos, urgente, dessa  
278 resposta, porque o município de Raposos já está vivendo uma situação de muito  
279 adoecimento diante da questão dos riscos em relação a barragens de rejeito. E  
280 por último eu quero fazer a denúncia sobre as obras da Vale que estão  
281 ocorrendo em caráter emergencial. Nós estamos acompanhando de perto  
282 aquela primeira, em abril, estamos acompanhando de perto o que está sendo  
283 feito de obra em André do Mato Dentro. Falando em ARTs, não são  
284 apresentados quaisquer documentos técnicos para obras emergenciais de  
285 grande porte. Nós não encontramos nenhum documento técnico. Geralmente,  
286 são ofícios da Vale ou dos advogados dizendo quais são as obras. Isso já está  
287 acontecendo no território de Barão de Cocais e Santa Bárbara e agora está  
288 começando em Macacos. Então a nossa denúncia é que obras emergenciais,  
289 independente de terem, verdadeiramente, um caráter emergencial, até para  
290 justificar que vão ter um sentido como emergencial, nós não estamos  
291 entendendo como isso está sendo feito sem qualquer caráter técnico, sendo  
292 obra de engenharia, que envolve, inclusive, concreto e questões técnicas de  
293 engenharia. Então essa denúncia eu quero que conste em ata para que haja  
294 uma resposta do Estado, porque, para nós, está configurado que estão usando  
295 o mecanismo da emergência para instalar obras que, na realidade, não têm

296 qualquer embasamento técnico nem responsabilização de quem está colocando  
297 essas obras como emergenciais.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu  
298 gostaria de aproveitar o comentário para fazer um esclarecimento aos demais  
299 conselheiros. Há uma interpretação um pouco dúbia em relação à competência  
300 do Crea. Eu gostaria de deixar claro que a competência do Crea nos nossos  
301 processos aqui é essencialmente documental. Então não compete ao Crea  
302 entrar na parte técnica, tanto na parte socioambiental, que é da competência do  
303 Sisema, como também na parte técnica que é da competência da Agência  
304 Nacional de Mineração. A competência exclusiva do Crea é, essencialmente,  
305 documental. O que nós fazemos? Verificamos, no contrato social do  
306 empreendedor, se aquele empreendimento é compatível para a empresa estar  
307 registrada no Crea. E estando registrada ela é obrigada a ter, além do registro,  
308 a adimplência no sistema e também um responsável técnico para aquela  
309 atividade, com ART de cargo e função. Então às vezes há interpretação da  
310 sociedade, quando acontece um sinistro ou qualquer coisa: ‘O que o Crea já  
311 fez?’ O que nós fazemos é, essencialmente, verificar se a documentação que foi  
312 registrada conosco está adequada. Então essa dúvida do que o Crea tem que  
313 fazer, que fique claro que não compete a nós atuarmos naquilo que é  
314 competência de outros entes federados.” Conselheiro Túlio Almeida Lopes: “Eu  
315 imagino, presidente, que vocês não devam ter as informações para responder  
316 os questionamentos da Maria Teresa, mas gostaria que as respostas que  
317 fossem enviadas para ela também fossem enviadas para os conselheiros.” **4)**  
318 **EXAME DA ATA DA 44ª REUNIÃO DA CMI.** Aprovada por unanimidade a ata  
319 da 44ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 31 de maio  
320 de 2019, com as seguintes correções: – Linha 317, corrigir a grafia da  
321 expressão “leito do rio”; – Linha 548, a expressão correta é: “Fala-se que tem  
322 mitigação, porém a eficiência não é discutida”. Votos favoráveis: Segov, Ibram,  
323 Sindiextra, Ibama, Sedectes, ANM, Federaminas, Cefet, Fonasc, Codemig e  
324 Crea. Ausência: Seccri. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**  
325 **DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E**  
326 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Vallourec Mineração Ltda. Unidade de**  
327 **Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido. Nova Lima e**  
328 **Brumadinho/MG. PA 00012/1988/034/2018, ANM 8.589/1942. Classe 6.**  
329 **Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra.**  
330 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Chamar atenção desse empreendimento em  
331 relação à sua localização, sobre a preocupação de onde ele está localizado,  
332 que é cabeceira de água de abastecimento para a região metropolitana. E essa  
333 preocupação, inclusive, nós vimos atravessando a escassez hídrica nacional,  
334 que é de conhecimento de todos, além do último episódio de rompimento de  
335 Brumadinho, que acometeu o rio Paraopeba, que é um importante fornecedor  
336 de água para Belo Horizonte e região metropolitana, Itabirito e Ibirité também.  
337 Então destacar essa importância da mineração nessa área. Inclusive, tem até o  
338 Decreto Estadual nº 36.071, de 27/9/1994, que destaca essa importância do



339 Parque Nacional do Rola Moça para a segurança hídrica de Belo Horizonte,  
340 Ibitité e Brumadinho. E destaque também aqui que, no parecer da Suppri, fala-se  
341 que foi dada ciência aos gestores do Monumento Natural da Serra da Calçada e  
342 do Parque Estadual da Serra do Rola Moça. A ciência foi dada, mas teve a  
343 anuência desses dois parques? Eu acho que, se está tendo interferência na  
344 área de amortecimento deles, deveria ter sido. Eu não consegui essa  
345 informação. Também sobre a dispensa de elaboração do EIA/Rima e de  
346 audiência pública, por se tratar de um empreendimento classe 6, se a Supram  
347 entendeu que não haveria a necessidade. E nós temos o entendimento  
348 contrário, apesar de ter intervenção e instalação em área onde já teve  
349 intervenção. Mas não deixou de ser classe 6 por causa dessa questão. De certa  
350 forma, a respeito da importância dessa região para a segurança hídrica de Belo  
351 Horizonte e da região metropolitana, esse empreendimento e outros que  
352 venham a ter a deliberação de instalação de procedimento nessa região eu  
353 acho que deveriam ter uma avaliação ambiental integrada, para realmente  
354 podermos decidir com a precaução e não ficarmos olhando só o lado financeiro  
355 e de emprego e tal. E venho destacar aqui também sobre o aumento do tráfego  
356 de caminhões. Se for aprovada a instalação desse empreendimento, vai  
357 aumentar de 800 caminhões diários no transporte do minério para 1.100. Então  
358 é um aumento significativo, ademais que esses 800 caminhões já causam um  
359 transtorno grande para quem transita nessa região. E o próprio parecer de vista  
360 fala que deverá ser realizado um estudo de incremento nesse tráfego de  
361 veículos. Seria, no meu modo de ver, uma coisa que já deveria ter sido feita  
362 com antecedência. É a mesma coisa de quando eu falo da reserva, se tem  
363 reserva, a compensação nos mesmos moldes do que está sendo suprimido.  
364 Isso tem que ser prévio. Aqui da mesma maneira, no meu modo de entender,  
365 esse estudo de tráfego deveria ser antes. Depois que libera, faz o estudo, vai  
366 tomar uma medida ali de sinalização disso ou daquilo. Que grau de complicação  
367 isso vai ter na região, na vida das pessoas que fazem uso desse local? Então o  
368 Sisema eu acho que tem que passar a ter essa visão e parar de postergar  
369 essas análises. Se for legalmente, mas, para nosso conforto aqui de votação,  
370 eu acho que não nos dá. Pelo menos para mim não dá para ficar deixando tudo  
371 para condicionante. É igual eu ouvi de vários conselheiros no Projeto Minas-Rio:  
372 'Ah, vamos dar uma chance, confiar no empreendedor'. Eu acho que não  
373 funciona assim, então essas coisas têm que ser prévias, de entendimento, e  
374 porque abre discussão, inclusive, para a sociedade sobre isso. E por último  
375 sobre o Siam. Foi tentado fazer acesso a alguns documentos, inclusive de que  
376 se falaram que estavam digitalizados, e não tivemos acesso a isso. E a nossa  
377 conclusão: 'Diante do que foi exposto nas razões apresentadas neste parecer  
378 de vista e considerando o princípio da precaução e da situação de grave risco  
379 de abastecimento de água em Belo Horizonte e região metropolitana, manifesta-  
380 se o Fonasc-CBH pelo indeferimento da Licença Prévia concomitante com  
381 Licença de Instalação e a Licença de Operação da Vallourec Mineração Ltda no

382 Processo Administrativo 00012/1988/034/2018. Entendemos que não há como  
383 continuar analisando e deliberando sobre quaisquer licenciamentos que  
384 interfiram em área de recarga e aquíferos subterrâneos que façam uso de  
385 águas superficiais e subterrâneas ou causem degradação à qualidade das  
386 águas e cobertura vegetal nas Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, nas  
387 áreas de contribuição responsáveis pelo abastecimento da região metropolitana  
388 de Belo Horizonte, de forma fragmentada, sem que se realize uma avaliação  
389 ambiental integrada e independente, considerando os impactos cumulativos e  
390 sinérgicos, em especial em relação à disponibilidade hídrica e qualidade das  
391 águas, associada a uma avaliação do cenário de abastecimento da população  
392 para os próximos anos e futuras gerações, na perspectiva do aquecimento  
393 global.' É o que fica da precaução sobre análise de qualquer empreendimento, e  
394 as palavras 'sustentabilidade' e 'precaução' vão perdendo o sentido cada dia  
395 mais." Conselheiro João Carlos de Melo: "O nosso parecer foi disponibilizado  
396 em tempo hábil. O processo trata de um requerimento para concessão de uma  
397 LAC1, LP, LI, LO, classe 6, fator locacional 1, nos termos da Deliberação  
398 Normativa 217/2017, para o empreendimento expansão de capacidade de  
399 produção da Mina de Pau Branco, localizado nos municípios de Brumadinho e  
400 Nova Lima, em Minas Gerais. Convém ressaltar que esse empreendimento,  
401 parte significativa do novo processo a ser licenciado é a seco, não vai haver  
402 expansão de novas áreas, todo empreendimento vai ser localizado dentro da  
403 própria cava em exaustão, ou seja, a própria cava que vai suportar todo esse  
404 novo empreendimento. Assim sendo, conforme o nosso parecer apresentado,  
405 'os conselheiros que abaixo assinam se manifestam favoráveis ao parecer  
406 elaborado pela equipe interdisciplinar da Superintendência de Projetos  
407 Prioritários para a licença ambiental, Parecer Único Protocolo Siam  
408 0299125/2019, na fase de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de  
409 Operação concomitantes, para a unidade de tratamento de minerais a seco e a  
410 úmido, nas características A-05-01-0 e A-05-02-0, localizado no município de  
411 Brumadinho, no prazo de dez anos, vinculado ao cumprimento das  
412 condicionantes e programas propostos'." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá  
413 Couto: "Eu assinei o parecer junto com o Ibram. Eu só tenho que colocar  
414 também que a Vallourec está um pouco avançada em relação às outras  
415 minerações. Eu acho que foi uma das primeiras a ter essa questão de  
416 espessador, filtragem, não está mais dispendo em barragem. É um anseio da  
417 sociedade agora esse tipo de empreendimento. Eu acho que nós temos até que  
418 incentivar, agora que é incentivado pela própria lei. A Vallourec, realmente, foi  
419 na frente. É um processo bem interessante de rejeito empilhado a seco. De  
420 forma que nós somos favoráveis ao empreendimento." Conselheira Fabíola  
421 Nunes Derossi: "Eu queria fazer algumas considerações e tenho umas dúvidas  
422 que gostaria de tirar com a equipe. Primeiro, eu achei o parecer do Fonasc  
423 muito interessante, levanta questões que são de grande relevância. Começando  
424 pela questão da avaliação ambiental integrada, eu tenho conhecimento de

425 causa no licenciamento federal, não atuei no licenciamento estadual, mas  
426 acredito que isso é um entrave que ocorre para a gestão ambiental do país  
427 como um todo. A avaliação ambiental integrada é uma ferramenta da avaliação  
428 ambiental estratégica, que também não é aplicada. O que eu vejo muito é que  
429 os técnicos não têm obrigação de decidir, de entender de questões econômicas  
430 e políticas, mas acabam tendo esse ônus na questão do licenciamento. Então  
431 eu acho que essa é uma demanda que perpassa todos os empreendimentos.  
432 Eu acho interessante, e deveria ter sido aplicada no nível federal e estadual em  
433 todos os licenciamentos. Eu fiquei em dúvida em relação à classificação classe  
434 6 e gostaria de um esclarecimento, por parte da equipe, de como ocorre esse  
435 julgamento se libera ou não o empreendimento de ter EIA/Rima, uma vez que  
436 ele é classificado como classe 6 e, portanto, seria de significativo potencial de  
437 impacto. Uma vez que isso tem uma implicação também nos procedimentos a  
438 serem adotados com relação a autorização ou ciência da unidade de  
439 conservação. No caso desse empreendimento, foi dada ciência. Eu gostaria de  
440 saber se houve a confirmação dessa ciência uma vez que o parecer levanta que  
441 o conselho do parque não confirmou ter tido ciência em relação ao  
442 empreendimento. Se por acaso fosse seguida a classificação, classe 6, e  
443 colocado como EIA/Rima, deveria ser solicitada então uma autorização da  
444 unidade de conservação. Então isso já altera o procedimento do processo. Eu  
445 gostaria de um esclarecimento em relação a isso. Com relação ao estudo de  
446 impacto de trânsito, eu não olhei o estudo que foi analisado, mas, se não houve  
447 esse tipo de informação com relação à avaliação de impactos nesse sentido, eu  
448 acho que é também uma sugestão bem pertinente de ser complementada.”  
449 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação às dispensas, elas são  
450 feitas com base na Resolução Conama 237, no artigo 3º, parágrafo único. E  
451 realmente se instruídos com EIA/Rima, pela Resolução Conama 428, passaria a  
452 não ter somente a ciência, passaria a ter a solicitação da manifestação do  
453 gestor da unidade de conservação. Mas creio que a equipe vai poder explicar  
454 melhor.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu gostei da sua  
455 interferência, Fabíola. É bom o Ibama estar aqui se manifestando tecnicamente  
456 para nos ajudar, além do Fonasc também e do pessoal representante das  
457 empresas, trazer mais técnica para a nossa Câmara. Tem dois anos e meio que  
458 eu tenho frisado essa questão da falta da avaliação ambiental integrada, não  
459 temos instruções técnicas, não sabemos fazer. É uma lacuna. Nós temos que  
460 trabalhar nisso. A Resolução Conama 1/86 fala que os impactos cumulativos e  
461 sinérgicos têm que ser avaliados, e não avaliamos, infelizmente. Então estamos  
462 licenciado projetos separadamente, não avaliamos a soma e a multiplicação  
463 desses resultados, infelizmente. Não sabemos. Em relação também à dispensa  
464 do EIA/Rima, o EIA/Rima não é a solução dos problemas, quem dera se fosse.  
465 Tem muito EIA/Rima que não é, tem capa de EIA/Rima, mas não é, porque não  
466 tem o coração do EIA. As alternativas são o coração do estudo, e muitos não  
467 têm. Fala-se que vai ter consulta pública, e na verdade, às vezes, ninguém se

468 interessa, ninguém pede a audiência pública. Então o fato de se ter EIA não vai  
469 garantir que o processo vai ser melhor. Eu não tenho essa preocupação. Eu  
470 gosto muito do RCA também. Acho que, se tem a possibilidade de pedir o RCA,  
471 que se peça. O empreendedor não tem que, necessariamente, ficar pagando o  
472 estudo mais caro se não há essa necessidade. Aqui no caso qual foi o critério  
473 que, aparentemente, a equipe do órgão ambiental entendeu? Não vai ter  
474 impacto significativo. Então, como não vai ter impacto significativo, vamos pedir  
475 o RCA. Ok. É dentro de uma área antropizada. Eu entendo isso, concordo, tem  
476 que ser assim. Só porque a mineração está na lista positiva da Conama 1/86  
477 não tem que se pedir EIA/RIMA para todo mundo, tem que se avaliar mesmo.  
478 Então dentro da área antropizada os impactos são facilmente mitigáveis  
479 mesmo. Eu concordo com isso. Mas tem a questão dos caminhões. A questão  
480 dos caminhões não está na área diretamente afetada, está na área de influência  
481 do projeto. São impactos significativos. E eu concordo com o Lúcio de que esse  
482 estudo dos veículos tinha que estar constando antes. A ferramenta aqui é o  
483 princípio da prevenção, deveria ter sido equacionada essa questão. São 400  
484 caminhões a mais por dia que vão ser jogados nas nossas estradas. Francisco,  
485 você se lembra que na última reunião eu falei da Sigma, e você falou 'são só  
486 sete caminhões por dia'? Eu concordei, mas aqui são 400. Então isso é  
487 significativo. Precisava ter pedido um EIA por causa disso? Talvez não, mas  
488 esse estudo deveria ter entrado antes. Não estamos sabendo qual é o resultado  
489 disso. E falar 'a empresa vai propor mitigação', que tipo de mitigação vai  
490 resolver isso? Vai mitigar mesmo, sendo que a eficiência da mitigação também  
491 é outra falha no nosso sistema de AIA? Não avaliamos a eficiência de  
492 mitigação. Então tem muita mitigação que não está mitigando, infelizmente. Isso  
493 é o que a literatura diz. Mais um ponto também, que eu já falei aqui e vou frisar  
494 de novo. Presidente Yuri, o artigo 8º, parágrafo 6º da DN 217 está sendo usado  
495 indiscriminadamente. Fala-se que 'o critério do órgão ambiental podem ser  
496 licenciadas ampliações com LAC1.' Pode. Mas qual é o critério? Tem fator  
497 locacional? Se tem fator locacional, talvez a incidência da vulnerabilidade do  
498 ambiente não seja um critério para se manter o enquadramento original da DN  
499 217. Eu já falei isso aqui uma vez, o subsecretário Anderson estava aqui. São  
500 vários processos. Agora, todos os processos que estão entrando como  
501 ampliação estão sendo, automaticamente, enquadrados como LAC1. E eu não  
502 concordo com isso. Se tiver vulnerabilidade do ambiente, isso não deveria ser  
503 automático, na minha opinião. Não é que classe 6 tem que ser EIA, não é isso.  
504 Mas, como ele caiu na classe 6 com fator locacional 1, originalmente, teria que  
505 ser LAT, que é o Licenciamento Ambiental Trifásico. Mas, não, pelo fato de ser  
506 ampliação, ele foi enquadrado como LAC1. E isso está acontecendo  
507 automaticamente nesta Câmara e é uma questão que nós temos que  
508 padronizar. Eu acho. Qual é o critério do órgão ambiental para desconsiderar o  
509 fator locacional em ampliações? Se o fator locacional indica vulnerabilidade no  
510 ambiente. Enfim, mais ou menos, era isso que eu queria falar. É boa a

511 discussão, e eu queria ouvir agora o pessoal da equipe técnica.” Conselheiro  
512 Claudinei Oliveira Cruz: “O processo aqui é a ampliação da ITM 1, sua  
513 utilização, porque ela vai passar de 5 milhões para 6 milhões por ano. A  
514 instalação da ITM 2, para tratamento de itabirito pobre e compactado. E também  
515 instalação de uma TIM a seco. O parecer, na página 6, diz que a ITM 2 vai  
516 precisar de 200 m<sup>3</sup>/h. Mesmo assim, vai estar dentro do outorgado. Uma taxa de  
517 aproveitamento de 80% da água; 80 a 85%. Também excelente. Mas aí vem a  
518 minha pergunta? A ampliação da ITM 1 não acarretará aumento de consumo de  
519 água? Essa é a primeira pergunta. A segunda pergunta: na página 10, diz que  
520 nessa utilização da ITM 1 vai haver uma redução de produção de rejeito.  
521 Maravilha também. Mas eu queria saber se tem isso mensurado, qual é a  
522 quantidade que vai ser diminuída dessa produção. E a terceira pergunta é qual  
523 será a produção da ITM a seco. Pode até estar no parecer, mas eu não achei. E  
524 têm mais duas perguntas. São perguntas simples. Após a ampliação das  
525 instalações, qual vai ser a produção total da empresa? Isso também eu não  
526 achei bem claro no parecer. E a última pergunta é até com relação à questão  
527 dos caminhões, que vai ser mais ou menos 40% de aumento. Realmente, é  
528 significativo. Aí vamos à condicionante 4, que é ‘apresentar estudo de  
529 incremento de tráfego de veículos para operação e as medidas mitigadoras para  
530 o mesmo’. Prazo: antes do início da operação do empreendimento. Aí vem a  
531 minha pergunta: e se esse estudo não for considerado satisfatório qual vai ser o  
532 procedimento? Não vai poder operar até apresentar outro? Porque isso também  
533 não ficou claro. Existe a possibilidade de esse estudo não ser satisfatório. Então  
534 essas são as minhas perguntas. A própria empresa e o pessoal da Supram  
535 podem nos esclarecer.” Daniel Vasconcelos/Vallourec Mineração: “Eu sou  
536 superintendente administrativo da Vallourec Mineração, trabalho na empresa há  
537 12 anos. Eu queria, primeiro, enfatizar que a Vallourec Mineração, a operação  
538 da Mina Pau Branco ocorre desde 1981, início dos anos 80. Atualmente, a  
539 empresa tem uma planta 4,5 milhões de toneladas, e a ampliação aqui visa  
540 aumentar em 3,5 milhões, com uma segunda instalação de processamento. Eu  
541 não vou entrar nos detalhes aqui, eu só queria ressaltar que, nesses 12 anos, o  
542 que eu verifico na empresa é que é uma empresa pioneira e responsável na  
543 condução da operação. Foi pioneira com relação à instalação de lavadores de  
544 veículos, chassis e rodas de caminhões que circulam, a instalar o sistema de  
545 filtragem de rejeito para disposição a seco, desde 2015 em operação, uma  
546 decisão que foi tomada em 2008/2009. Codisposição de rejeitos e estéril na  
547 mesma área. Aproveitamento de rejeito para fabricação de piso intertravado.  
548 Então existe no Grupo Vallourec – um grupo francês – uma preocupação  
549 legítima e constante em operar de forma a ter a melhor tecnologia, tendo uma  
550 produção que gere o menor impacto possível, seja no meio ambiente, na  
551 comunidade, para os seus empregados, no que se refere à saúde e à  
552 segurança dos empregados. Então nós estamos muito convictos da qualidade  
553 desse projeto do ponto de vista de benefícios que ele traz. Primeiro, para cada

554 tonelada de material que eu processo na planta que existe hoje, eu gero uma  
555 tonelada de estéril, que eu tenho que empilhar, gerar impacto com esse  
556 empilhamento. Porque a planta que existe lá hoje só processa o que chamamos  
557 de ROM com mais que 45% de ferro contido. Essa nova planta vai possibilitar  
558 processar todo o material que está abaixo de 45% de ferro e acima de 30%.  
559 Então ao invés de gerar uma tonelada de estéril para cada tonelada de material  
560 que eu processo, eu vou gerar praticamente 100 kg, vou reduzir em 90% a  
561 geração de estéreis. Esse processamento vai ser todo a seco no sistema de  
562 filtragem que temos hoje. Não tem utilização de barragens, como já foi  
563 mencionado. Eu entendo a preocupação e a legitimidade da preocupação com  
564 água e veículos. Com relação à água, eu vou deixar para que o pessoal da  
565 gestão de meio ambiente faça o pronunciamento e explique. Com relação a  
566 veículos, eu gostaria de esclarecer que hoje existe um fluxo de 800 veículos por  
567 dia. Então não quer dizer que 800 caminhões circulam. A distância média que é  
568 percorrida entre a planta e os pontos de entrega aos clientes é em torno de 40  
569 km. Então cada caminhão faz hoje em média quatro viagens por dia. Então hoje  
570 nós temos 800 viagens/dia, que seria em torno de 200 caminhões circulando.  
571 Com o aumento de 300 viagens, eu vou aumentar em torno de 70 a 75  
572 caminhões/dia. Foi feito um estudo interno, e hoje nós operamos,  
573 primordialmente, entre 6h da manhã e 6h da tarde. O fluxo de veículos entre 6h  
574 da tarde e a madrugada é mínimo, muito pouco. Então na média, quando  
575 colocamos e redistribuímos o fluxo, os horários de circulação desses veículos,  
576 mesmo com 1.100 viagens/dia, a média de viagens por hora durante um dia vai  
577 ser mantida. Então nós temos uma análise interna de que é possível viabilizar  
578 mais 300 viagens durante 24 horas sem impactar o horário diurno, em termos  
579 de número de veículos por hora, e deslocando um pouco mais, ocupando mais  
580 o horário noturno com viagens nos trechos mais próximos da mina. Então eu  
581 acredito que esse estudo nos dá conforto de que o impacto é gerenciável e não  
582 compromete a qualidade e a segurança de quem transita nas vias na região.  
583 Mas foi colocado como uma condicionante realizar esse estudo, ampliar esse  
584 estudo, e isso vai ser realizado dentro do que for requerido pelo Sisema. Com  
585 relação à colocação da ITM 1, nós temos a ITM 1, via úmida, processamento a  
586 úmido. Vamos ter agora, com essa ITM 2, que também é via úmida,  
587 possibilidade de melhorar a operação. E o processamento a seco que vai ser  
588 instalado é em torno de 1 milhão de toneladas/ano, entre 1 milhão e 1,5 milhão  
589 de toneladas/ano, e tem a parte de material que vai ser simplesmente peneirado  
590 e gerar o que chamamos de granulado. Então a planta nova é para processar  
591 finos de minério.” Fernanda/Vallourec Mineração: “Eu sou coordenadora de  
592 meio ambiente da Vallourec Mineração na unidade Minas Pau Branco. Eu vou  
593 fazer alguns esclarecimentos em relação às questões de água que foram  
594 pontuadas, porque o Daniel já fez vários esclarecimentos em relação à  
595 produção, o que o Claudinei colocou, a questão dos caminhões também, que foi  
596 muito levantada pelo Cefet, o Fonasc e os demais conselheiros. Mais uma vez,

597 nós da Vallourec Mineração reforçamos que entendemos toda a preocupação  
598 em relação à questão da água nessa região, entendermos a importância dessa  
599 região, e por isso esse projeto veio pensando em maximizar o reaproveitamento  
600 e a recirculação de água, não aumentando o volume já outorgado que a  
601 Vallourec Mineração possui. Nós possuímos uma outorga de rebaixamento para  
602 questões operacionais. Então para retirada do minério no interior da cava nós  
603 necessitamos retirar essa água para poder extrair o minério. E aí nós fizemos  
604 uma análise bastante específica e detalhada para avaliar e melhorar nossas  
605 tecnologias para utilizar essa água que já precisamos retirar para exploração e  
606 utilizar em nossos processos. Como o Daniel colocou, as nossas operações  
607 iniciaram na década de 80, as nossas outorgas, então, não vão ser alteradas,  
608 permanece o que já possuímos, só melhorando a eficiência de recirculação nos  
609 projetos. A filtragem de rejeito maximiza a nossa recirculação. Então  
610 disponibilizamos volume de água para se utilizar tanto em processo quanto para  
611 controles ambientais dentro da mina. A Vallourec não possui nenhuma  
612 barragem de rejeito. Os nossos rejeitos são filtrados, desaguados e codispostos  
613 junto com estéril na pilha de estéril Cachoeirinha. Nós temos um rigoroso  
614 controle de monitoramento, inclusive, enviado anualmente, com modelagem  
615 hidrológica, avaliando todas as questões inerentes a essas operações de  
616 utilização de água. Então nós temos monitoramentos, tanto em termos de  
617 qualidade e quantidade de água, em que não é apontada nenhuma não  
618 conformidade ou extrapolação dos limites estabelecidos pela legislação. A  
619 nossa barragem está desativada desde 2015. Também foi levantada uma  
620 preocupação em relação à questão dos barramentos vinculados à operação,  
621 que são as barragens de rejeito. Então a Vallourec já tem sedimentada essa  
622 tecnologia e em operação desde 2015, não apresentando esse risco para a  
623 sociedade e para as nossas operações. É isso que eu gostaria de colocar em  
624 relação às questões de água. Em relação aos caminhões, complementando até  
625 o que o Vasconcelos colocou, nós temos uma série de medidas já  
626 implementadas. Nós entendemos que essas medidas garantem a questão dos  
627 controles. Todos os caminhões, rigorosamente, são lavados antes de saírem da  
628 mina. O nosso lavador de rodas já está em operação há mais de dez anos.  
629 Como o Vasconcelos também colocou aqui, a Vallourec foi muito pioneira nesse  
630 aspecto. Nós temos cláusulas estabelecidas em contrato, em que os nossos  
631 contratados em relação ao transporte de minério são penalizados. Nós  
632 possuímos balança também para verificar a questão da pesagem, todos os  
633 caminhões, 100%, são lonados, possuem tampa traseira, e não há possibilidade  
634 de isso sair sujando as rodovias. Nós possuímos equipamentos de varrição da  
635 nossa portaria e das nossas estradas. As estradas principais da Vallourec  
636 dentro da mina já são pavimentadas, com pisos intertravados. Então o  
637 caminhão, na medida em que é carregado, transita por aproximadamente 2 a 3  
638 km dentro do nosso empreendimento. Antes, são lavados as rodas e o chassis,  
639 e depois ele ainda transita por um trecho pavimentado dentro da nossa

640 propriedade, o que facilita ainda a possível limpeza que não seja retirada pelo  
641 lavador. Nós possuímos também equipamentos de varrição da portaria e dessas  
642 estradas mecanizado. Blitzes são feitas diariamente nos caminhões, na portaria  
643 da empresa, onde a qualquer não conformidade a empresa é acionada e  
644 penalizada, podendo, inclusive, não carregar dentro da empresa, mas ter  
645 penalidades nesses aspectos. É isso que eu gostaria de colocar. Se houve mais  
646 alguma dúvida específica, estou à disposição.” Vanderson/Vallourec Mineração:  
647 “Eu sou engenheiro do projeto. Sobre o questionamento técnico do aumento de  
648 produção da ITM 1 de 5 para 6, sem aumento de água, basicamente, no  
649 processo da separação magnética hoje nós temos uma recuperação em massa  
650 em torno de 70% e vamos estar passando para 76, investindo, basicamente, em  
651 hidrociclones, que são equipamentos que adensam o material para passar no  
652 separador magnético, e em espessadores. Então como vai melhorar o  
653 processo, basicamente, a rota do material – que chamamos de pellet feed, que  
654 é menor que 1 mm –, na separação magnética, vai estar aumentando sua  
655 recuperação em massa. Como se vai pegar mais material, mantendo a taxa de  
656 alimentação, o ROM, a taxa de 1.000 toneladas por hora, basicamente, está se  
657 recuperando mais ferro no material. Então por isso, com a mesma capacidade  
658 de alimentação, está melhorando a recuperação em massa do processo da  
659 separação magnética com o mesmo volume de água alimentada, água nova, de  
660 processo. E nós estamos investindo em espessadores. Nesse projeto, são dois  
661 espessadores, mais um espessador de rejeito, um espessador de concentrado.  
662 E como se recupera mais produto na separação magnética mantendo a taxa de  
663 alimentação, vai gerar menos rejeito. Hoje nós temos a capacidade de 300  
664 toneladas por hora de processar rejeito no filtro prensa, como já foi falado. Todo  
665 rejeito do processo, menor que milímetro, que vai para a barragem – hoje vai  
666 para o sistema de filtragem –, como se vai recuperar mais ferro, mantendo a  
667 taxa, vai gerar menos rejeito. Então nosso sistema de filtragem vai estar  
668 superdimensionado para a operação.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz:  
669 “Então pelas minhas contas então vocês vão passar de 5 milhões para 11  
670 milhões. É isso?” Vanderson/Vallourec Mineração: “O complexo. Basicamente, a  
671 ITM 1, 6; a ITM 2, 4; e equipamentos a seco que processam o material  
672 hematita, que são minérios mais ricos, não precisam ir para a usina.”  
673 Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Eu queria até parabenizar pelo que o  
674 primeiro representante falou, que vai ter uma redução de 90% de rejeito.”  
675 Vanderson/Vallourec Mineração: “De estéril.” Conselheiro Claudinei Oliveira  
676 Cruz: “Na verdade, é estéril, porque lá não tem mais barragem, não usam mais  
677 barragem. Então isso é um ganho muito grande, tanto para a ANM, com relação  
678 ao aproveitamento do próprio minério, como para o meio ambiente também, que  
679 está reduzindo 90%. É muito significativo.” Vanderson/Vallourec Mineração:  
680 “Para essa planta nova, a ITM 2, vai processar, igual o Vasconcelos falou,  
681 itabirito pobre. Para se extrair o itabirito rico e processar na ITM 1, acima de 45,  
682 tem que extrair o itabirito pobre. Então ao invés de empilhar esse itabirito pobre,



683 gerar pilha de estéril, vai processar esse itabirito pobre. E a ITM 2, o novo  
684 projeto, tem um fator de recuperação em massa de 50%. Então ROM de 7  
685 milhões, ao invés de empilhar, você vai recuperar 50%, gerar produto, e esses  
686 50% vão para o sistema de filtro prensa.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo/  
687 Movimento pelas Serras e Águas de Minas: “Primeiro, deixar claro que nós  
688 entendemos que o Estudo de Impacto Ambiental não é meramente para  
689 questões técnicas que ficam restritas aos técnicos do Estado ou aos  
690 conselheiros. O EIA, quando foi previsto, teve um cunho também da única  
691 possibilidade que tem para a coletividade cuidar do meio ambiente. Então nós  
692 não aceitamos que a Suppri tenha decidido que, mesmo sendo um  
693 empreendimento que está com a classificação de 6, não necessite de um  
694 Estudo de Impacto Ambiental. Por que a sociedade não tem como, por exemplo,  
695 demandar uma audiência pública a partir de um RCA/PCA. Então o princípio da  
696 participação, que, inclusive, é um direito e dever constitucional, é gravemente  
697 ferido com essa decisão da Suppri. Segundo ponto, se existe uma DN, existe  
698 critério locacional, e esse empreendimento está na zona de amortecimento de  
699 duas unidades de conservação de proteção integral, isso foi totalmente omitido.  
700 Inclusive, esse valor de critério locacional 1. E o que rege – senão não teria  
701 sentido essa questão do critério locacional para os licenciamentos – é que se é  
702 porte 6 e tem a classe 6 e o critério locacional 1, obrigatoriamente, teria que ser  
703 um licenciamento ambiental trifásico e nunca uma LAC1. Justificar para essa  
704 decisão meramente que, apesar de ser classe 6, que é de alto impacto, a Suppri  
705 entende que não há necessidade de EIA, e além disso ainda usa aquilo que a  
706 Adriana colocou que está sendo usado reiteradamente para justificar uma  
707 modalidade que não cabe dentro da própria tabela da DN pelo fato de estar  
708 antropizado, sem considerar o conjunto das atividades que estão aí postas no  
709 licenciamento, isso é inaceitável e viola até o próprio regramento. A questão da  
710 água é gravíssima, porque nós entendemos que, após o que ocorreu em  
711 Brumadinho, que foi dentro da zona de amortecimento do Parque Estadual da  
712 Serra do Rola Moça, que já trouxe um grande dano ao próprio objetivo do  
713 parque, e a definição dentro do Plano de Manejo do parque sobre a questão dos  
714 objetivos daquela delimitação da zona de amortecimento, não tem sentido o  
715 Estado estar apontando, através da Suppri, que são viáveis essas intervenções  
716 que vão continuar interferindo nesses recursos hídricos que contribuem com o  
717 rio das Velhas em uma fase em que se torna cada vez mais prioritário que se  
718 olhe isso de uma forma sistêmica, até para garantir a recuperação do próprio rio  
719 Paraopeba. Se formos considerar a questão Paraopeba e Velhas no contexto  
720 da segurança hídrica da região metropolitana, que já não conta mais com a  
721 captação da Copasa no rio Paraopeba, e que podemos estar a qualquer  
722 momento à beira de um colapso se houver algum outro rompimento que impacte  
723 o rio das Velhas, a nosso ver, não faz o menor sentido haver qualquer  
724 intervenção. ‘Ah, mas nós temos a outorga, só estamos usando uma parte,  
725 vamos usar o restante e não vamos precisar de outra outorga. Só que isso

726 significa que se vai usar uma água que ainda não está usando, se é essa  
727 colocação, e que se torna prioritária naquele território, após o que ocorreu em  
728 Brumadinho. O senhor representante da empresa, Daniel, ao mesmo tempo em  
729 que na sua fala inicial trouxe a questão de que é totalmente a seco, sem  
730 barragens, mais para o final afirmou que a ITM1 é a úmido, e a ITM 2, também,  
731 e a informação de que não tem barragem. Então tem que se questionar a  
732 própria listagem do Plano Nacional de Segurança de Barragem, se no caso  
733 estão considerando pilhas a seco como uma estrutura de barragem. Eu  
734 consultei. Nessa estrutura, essa própria questão de cachoeirinha é entendida no  
735 Plano Nacional de Segurança de Barragem como uma estrutura. Então há que  
736 se esclarecer, tanto no aspecto de que é totalmente a seco, mas quando se  
737 pega o Parecer Único diz que é úmido. O próprio representante confirmou que é  
738 a úmido e afirma que é totalmente a seco. Por último, nós entendemos, como já  
739 foi aqui colocado mais uma vez, que o Estado – no caso, nesse processo,  
740 através da Suppri –, sem qualquer avaliação sistêmica cumulativa desses  
741 efeitos, afirmar que o Conselho do Rola Moça não foi notificado, não teve  
742 ciência é no sentido dos conselheiros. Então se alguém teve ciência foi somente  
743 o Sr. Henri Collet. Ele não levou ao conselho. E tem um outro já no conselho,  
744 que foi dada ciência agora a uma outra atividade dentro desse complexo, mas  
745 não foi informado o conselho nem da ciência, muito menos de uma autorização.  
746 Então o direito à participação da sociedade está sendo violado de várias formas  
747 nesse licenciamento. E eu quero que conste em ata a íntegra, inclusive do que  
748 foi tocado nesse licenciamento, nessas decisões aqui hoje.” Rodrigo  
749 Ribas/Suppri/SEMAD: “Senhor presidente, nós vamos fazer a apresentação dos  
750 pontos que foram mencionados aqui. Eu pessoalmente gostaria de reforçar que  
751 aqueles que tiveram vista ao processo puderam ver que a Suppri em momento  
752 algum o dispensou de EIA/Rima ou determinou que fosse LAC1. Não foi a  
753 Suppri que fez isso, não há nenhum pedido de dispensa formal, nenhum pedido  
754 de EIA/Rima formal no processo. A conselheira Adriana foi muito assertiva  
755 quando disse: classe 6 não quer dizer que tem EIA/Rima sempre. Não é isso  
756 que a norma diz, não é isso que as normatizações federal ou estadual tratam.  
757 As normatizações federal e estadual estabelecem listagem específica de  
758 atividades que devem ser submetidas à apresentação de Estudo de Impacto  
759 Ambiental. Nessas listagens não consta, em lugar algum consta ampliação de  
760 unidade de tratamento de minério. E aí o próprio sistema traz como obrigação  
761 ao empreendedor a apresentação de RCA/PAC. A Suppri em momento algum  
762 dispensou ou teve solicitação formal de dispensa. Nós até suscitamos a  
763 possibilidade de exigir EIA/Rima e depois vimos que não tínhamos nem sequer  
764 lastro para exigência do EIA/Rima. Nós entendemos que o RCA bem-feito para  
765 uma atividade com aquelas características já responderia as questões e por  
766 isso não solicitamos. Mas solicitar EIA/Rima é uma prerrogativa discricionária do  
767 órgão ambiental. Para dispensar é que tem que estar instruída com uma  
768 determinação técnica de porquê se dispensa. A Conama 237, parágrafo único

769 do artigo 3º, diz que, a critério técnico, o órgão ambiental poderá dispensar.  
770 Então tem que terminar qual é o critério técnico para dispensar. Nesse caso,  
771 não houve dispensa, porque não havia no processo a determinação primeva  
772 para que se apresentasse EIA. E aí não faz sentido solicitar um estudo  
773 complexo, que leva um ano de elaboração, para tratar de uma atividade dentro  
774 de uma área absolutamente antropizada, com os controles já instalados. Essa  
775 foi a nossa avaliação naquele momento. Em relação ao fator locacional e à  
776 classificação se é LAT ou se é LAC, a norma já trata que as ampliações em  
777 áreas licenciadas poderão ser tratadas como LAC1. Automaticamente, o  
778 Conselho pode sugerir à SEMAD alteração do sistema, se for o caso, mas o  
779 sistema já tem determinado que nesses casos seja LAC1. Então o primeiro  
780 documento que o Estado apresenta para o empreendedor, que é o Formulário  
781 de Orientação Básica, um dos primeiros documentos que estão aqui na pasta,  
782 já solicitam e dizem que é LAC1 e solicita RCA/PCA. Nós simplesmente não  
783 alteramos isso porque não julgamos pertinente em um processo desse alterar.  
784 Eu não sei se os senhores lembram. Para nós que lemos, que tratamos com a  
785 empresa e fazemos a vistoria, sabemos o que a gente encontra lá, mas quem é  
786 do Conselho certamente não sabe, não conhece, não tem obrigação de  
787 conhecer o lugar. Mas nesse caso eu acho que os senhores conhecem. No final  
788 de janeiro e princípio de fevereiro, logo depois do rompimento da Barragem B1,  
789 em Brumadinho, a televisão mostrou, reiteradas vezes, através do MGTV e de  
790 outros jornais, matérias dizendo que a mineração pode ser diferente no Estado  
791 de Minas Gerais e que existem empresas que desenvolvem minerações  
792 responsáveis. O exemplo apresentado naquelas matérias era exatamente o da  
793 Vallourec. Naquele momento, não se falava o nome da empresa, não era  
794 propaganda, a televisão não tem obrigação de fazer propaganda. Mas como nós  
795 estamos discutindo o processo é importante que se diga que os senhores já  
796 conhecem esse processo, viram na televisão esse processo como exemplo  
797 positivo se contrapondo àquele da disposição em barragens. Então é desse  
798 processo que nós estamos tratando. Então em relação a exigência de EIA/Rima  
799 ou em relação ao processo ser LAC ou LAT, não houve definição, não houve  
800 liberação, não houve manifestação da Suppri nesse sentido. Eu vou reiterar, vou  
801 falar isso aqui, já falei isso mais de uma vez no Conselho e falo em todas as  
802 oportunidades: como técnico, eu prefiro sempre fazer um processo em fase  
803 única, porque eu analiso a viabilidade a partir dos estudos construídos em fase  
804 executiva com os Planos Controle Ambiental também em fase executiva. Eu  
805 tenho muito mais lastro e informação em analisar já os projetos executivos para  
806 poder avaliar a viabilidade do que um projeto puramente conceitual. É claro que  
807 a norma não me permite fazer isso em todos os processos, mas, tecnicamente,  
808 eu acho muito mais saudável para o próprio Conselho saber o que vai  
809 acontecer, o que acontece na fase de viabilidade, na instalação e na de  
810 operação de uma vez. Nós tentamos sempre fazer isso aqui em todos os  
811 processos. Eu acho sempre mais saudável. A Lei 9.985, de 2000, e a

812 Resolução Conama 428, de 2010, dizem que o órgão ambiental é obrigado a  
813 solicitar autorização – não é anuência que chama – ao órgão gestor de unidade  
814 de conservação quando – aí nós temos um decreto estadual dizendo isso  
815 claramente – há significativo impacto ambiental e o processo é instruído com  
816 Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. São duas  
817 condições. Nenhuma dessas duas condições foi observada nesse processo.  
818 Primeiro, o processo não foi instruído com o Estudo de Impacto Ambiental, e a  
819 equipe técnica não entendeu que houvesse significativo impacto ambiental da  
820 ampliação da ITM, que é o processo que está em análise. Em que pese, Dra.  
821 Adriana, haver a necessidade – e isso o Estado todo concorda, todos os  
822 técnicos concordam – de ampliarmos as nossas bases de análise e  
823 construirmos avaliações ambientais integradas, avaliações ambientais  
824 estratégicas, ampliar as ferramentas de gestão ambiental, conforme a Lei  
825 6.938/81 já propugna, e nós, Estado, nem a União conseguimos fazer isso  
826 efetivamente, mas até que se faça, com as bases que temos, nós analisamos  
827 de acordo com o que a norma estabelece. E aí nos colocamos tecnicamente.  
828 Nesse sentido, só nos é exigido dar ciência ao órgão gestor da unidade de  
829 conservação. Não se pode imputar à SEMAD, ao órgão ambiental, também não  
830 se pode imputar ao empreendedor se internamente o gestor deu ou não deu  
831 ciência aos seus demais partícipes. O empreendedor não pode ser punido se o  
832 gerente do parque levou ou não levou ao conselho consultivo do parque. Sequer  
833 é obrigação formal dentro do processo de licenciamento, sequer é obrigação  
834 formal dentro do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, conforme Lei  
835 9.985. Então a obrigação do licenciamento foi absolutamente cumprida. Nesse  
836 sentido, o Parque Estadual da Serra do Rola Moça, o IEF recebeu, via SEI,  
837 Processo SEI nº 1370.01.000.4159/2019-18, em 20/5/2019, às 14:09, que é o  
838 registro de recebimento. Tem aqui o CPF de quem recebeu, é claro que não  
839 vem ao caso. Mas há o registro de recebimento da ciência em relação ao  
840 processo. A APA Sul também recebeu, no dia 25, às 11:24. Então se abre,  
841 conforme a norma diz, neste momento, a possibilidade de manifestação dos  
842 órgãos intervenientes dentro do processo. A Lei Complementar 140 garante.  
843 Esses órgãos não se manifestaram, portanto, não há óbice ao andamento do  
844 processo nesse sentido.” Rodolfo de Oliveira Fernandes/Suppri/SEMAD: “Com  
845 relação à questão do incremento do tráfego de veículos, as páginas 32 e 33 do  
846 PU trazem uma série de medidas de controle e mitigação. Vocês podem ver que  
847 o próprio empreendedor também as complementou, desde o controle do limite  
848 de peso dos caminhões e ações de sinalização de via. E quanto à condicionante  
849 4 nós colocamos que é para poder ‘apresentar um estudo de incremento de  
850 tráfego de veículos para a operação e as medidas mitigadoras para o mesmo,  
851 antes do início das atividades da operação’. E aí a equipe técnica, após ouvir  
852 também a manifestação dos membros, nós estamos pedindo então para poder  
853 colocar até mesmo uma outra condicionante. A leitura seria: ‘O estudo referente  
854 à condicionante 4 deverá ser aprovado pela Suppri antes do incremento do

855 tráfico'. Então nós pediríamos que essa condicionante fosse inclusa. E o prazo  
856 seria 'antes do início da operação do empreendimento'." Rodrigo  
857 Ribas/Suppri/SEMAD: "Só para explicar, a empresa já apresentou, já fez o  
858 balanço aqui do incremento, das ações, a condicionante já está lá, e a única  
859 reiteração em relação a isso, a única preocupação que achamos que não está  
860 respondida é se a empresa poderá operar tão logo apresente o estudo. O  
861 conselheiro Claudinei colocou isso claramente, e nós achamos que ele tem  
862 razão. É preciso que nós aprovemos o estudo em relação aos impactos do  
863 incremento para que eles possam operar. Então por isso nós estamos  
864 sugerindo, como solução àquela lacuna apontada pelo conselheiro, uma  
865 condicionante que determine a aprovação desses estudos antes do início da  
866 operação." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Depois a gente coloca no  
867 quadro em relação a essas sugestões de alteração." Conselheira Fabiana  
868 Aparecida Garcia: "Eu fiquei com uma dúvida, porque foram apresentadas as  
869 medidas mitigadoras dentro da empresa, como a Fernanda e o Daniel nos  
870 apresentaram. Eu queria saber quais medidas estão sendo utilizadas para  
871 mitigar os impactos nas estradas." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken:  
872 "Não dá para falar que é o sistema que gera, isso tem que ter uma análise do  
873 órgão ambiental. Se o sistema, automaticamente, já considera aquele parágrafo  
874 8º, e toda ampliação vai ser considerada LAC1, isso tem que ser mudado,  
875 porque, se tem vulnerabilidade do ambiente, isso não pode ser aceito. Tem o  
876 FCE, e depois gera o FOB, então tem uma análise do órgão ambiental antes de  
877 gerar o FOB. Deveria ter porque cada caso é um caso. Enfim, não pode ser  
878 automático assim. Eu estou vendo que essa parte de ampliação está  
879 automática, e nem toda ampliação significa que os impactos não serão  
880 importantes, não serão significativos. Ainda mais quando tem vulnerabilidade do  
881 ambiente. Então não dá para aceitar que, por causa do sistema, é assim.  
882 Primeiro ponto. Aí você falou também do EIA e do RCA, com é ampliação da  
883 UTM já automaticamente é um RCA, não implica em EIA. Não é isso? Ok. Só  
884 que esse projeto específico, a área diretamente afetada dele nós entendemos  
885 realmente que não tem impactos importantes, significativos. São impactos que  
886 são facilmente mitigáveis, que já têm os controles usuais, que eles só vão  
887 ampliar. Mas a questão dos caminhões extrapola a área diretamente afetada, é  
888 área de influência direta, e isso é impacto significativo. Tanto é que eles  
889 pediram o estudo posterior, que deveria ter vindo antes, que trata desse impacto  
890 significativo específico. Então também é uma coisa que tem que ser avaliada.  
891 Os impactos vão ser concentrados só ali na área antropizada ou tem algum  
892 outro que vá ultrapassar essa área diretamente afetada? E às vezes tem, como  
893 é esse caso. E outra coisa também é a questão do tráfico de veículos, que  
894 vocês propuseram uma condicionante. Eu entendo que as empresas precisam  
895 operar, que tem esse esforço de regularidade, de fazer ficar o máximo possível  
896 certinho. Mas sabemos que não vai mitigar. São muito caminhões nas estradas  
897 atrapalhando o trânsito, podendo gerar acidente, danificando as estradas. Então

898 são mitigações que não vão mitigar, no final das contas. Isso tem que ser um  
899 esforço da mineração como um todo. A mineração joga os caminhões nas  
900 estradas atrapalhando a sociedade nas viagens que fazemos. É um transtorno  
901 muito grande. E o que se faz para melhorar isso? Privatiza. Aí todo mundo paga  
902 por isso. Então tem que ter um esforço coletivo, é uma coisa muito mais ampla.  
903 Nós sabemos que a sinalização da estrada vai pegar o caminhão, vai garantir  
904 que ele vai circular em tal hora, com a velocidade mínima. Essas coisas são  
905 paliativas, não vão mitigar um impacto importante no final das contas.”  
906 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação à caracterização, é feita  
907 automática. A nossa caracterização do empreendimento, como se preencha o  
908 formulário de caracterização, é feita na base 01/86. E nós fizemos também uma  
909 ata, em que escrevermos quais seriam os processos. A 01 é um rol  
910 exemplificativo, não é taxativa, e o enquadramento é feito realmente  
911 eletronicamente. Nada impede que tanto quando no enquadramento é sem  
912 EIA/Rima, dentro de uma análise verificando, no caso, que é pertinente o  
913 EIA/Rima, que solicite um estudo mais complexo. Assim como também o  
914 contrário é verdadeiro. Solicitou-se o EIA/Rima, e você pede dispensa com base  
915 na 237. Mas o enquadramento é realmente feito eletronicamente.” Conselheira  
916 Fabíola Nunes Derossi: “Primeiro, eu me encontro contemplada com a resposta  
917 em relação à ciência. Entendi que foi pelo SEI e concordo que realmente você  
918 não responde pelos desdobramentos de como que a pessoa que recebeu o  
919 documento vai divulgar isso. Ok. Em segundo lugar, eu queria ressaltar aqui a  
920 existência de uma figura, de um instrumento, que talvez não seja tão utilizada,  
921 que é a reunião pública. Pelo menos por parte do licenciamento federal isso é  
922 utilizado. Então mesmo que você não tenha EIA/Rima, aquela obrigação da  
923 audiência pública, existe a figura da reunião pública, que é uma prerrogativa  
924 tanto do empreendedor, quanto da equipe técnica e da sociedade solicitar.  
925 Então fica aí uma sugestão de que isso é um instrumento também que pode ser  
926 utilizado, independente da existência de EIA-Rima. Por fim, eu entendi esse  
927 procedimento que vocês estão adotando com uma condicionante ‘previamente à  
928 intervenção efetiva’. Eu tive também muito contato com isso no licenciamento do  
929 Ibama, nós também fazíamos muito isso. Eu acho que é interessante. A única  
930 coisa, que é uma sugestão minha, que vocês colocaram que o estudo deveria  
931 ser aprovado antes do efetivo incremento. A minha sugestão é que, além do  
932 estudo, as respectivas medidas mitigadoras sejam aprovadas também  
933 previamente. Porque aprovar o estudo não necessariamente tem a garantia de  
934 que as medidas mitigadoras estão aprovadas e adequadas.” Conselheiro  
935 Claudinei Oliveira Cruz: “Eu só gostaria que esclarecessem, ajudassem no  
936 esclarecimento em relação ao questionamento da Maria Teresa, que por sinal  
937 foi muito pertinente, com relação às barragens. A empresa realmente possui  
938 três estruturas cadastradas no sistema, mas nenhuma recebe rejeito mais. Isso  
939 não quer dizer que as obrigações não estejam sendo feitas. Pelo contrário, é de  
940 15 em 15 dias que fazem a aspersão. É a mesma coisa. A única coisa que não

941 acontece é que não recebe mais rejeito. E com relação ao tratamento de  
942 minérios, realmente é a úmido, mas a disposição de rejeito é a seco, ou seja,  
943 faz o tratamento, o rejeito é filtrado. Esse rejeito deve ter em torno de 15 a 12%  
944 de umidade, e isso possibilita o transporte via caminhão e o empilhamento.  
945 Então realmente é uma pilha, não se tem dúvida. O que talvez possa ter  
946 confundido é a questão que está sendo discutida em nível nacional, a questão  
947 de empilhamento drenado, que não é o caso aqui, é outra situação. A questão  
948 do empilhamento drenado realmente em um limbo se entra ou não entra na  
949 questão da Política Nacional de Segurança de Barragens. Têm especialistas  
950 que dizem que sim, outros que dizem que não, e não tem nenhuma norma que  
951 afirme o que é realmente. Então o empilhamento drenado realmente ainda não  
952 tem uma definição concreta se entra ou não entra na Política Nacional. O  
953 empilhamento desse tipo que a empresa faz realmente é pilha, e não se tem  
954 dúvida. Só para esclarecimento.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto:  
955 “Eu entendo a preocupação quanto ao tráfico de caminhões, mas não estou  
956 muito confortável com essa condicionante. Eu entendo que esse tipo de  
957 transporte não é licenciável. Esse tipo de condicionante nós colocamos, por  
958 exemplo, para expedição de veículos, para refrigerante. Será que as outras  
959 Câmaras colocam esse tipo de condicionante? Qualquer aspensão? O tráfego  
960 do Cefet, com os alunos chegando às 7h da manhã, não dá problema para todo  
961 mundo? São 12 mil alunos. É uma coisa que não é licenciável. Nós vamos  
962 colocar uma condicionante em que vamos ter que aprovar aqui um estudo do  
963 incremento do tráfego. Eu acho que estamos extrapolando a norma legal. É o  
964 meu entendimento. Na discussão, eu gostaria de ouvir mais o Rodrigo. Eu  
965 realmente não estou muito tranquilo com as condicionantes. E a empresa só vai  
966 poder operar depois que aprovarmos o estudo e a medida mitigadora. Essa é  
967 uma opção que o país fez de rodovia em vez de ferrovia. É uma opção do país,  
968 a empresa não tem saída. Se não for por rodoviário, aéreo, não tem jeito. O  
969 nosso país é pobre. É uma coisa que nós temos que verificar.” Presidente Yuri  
970 Rafael de Oliveira Trovão: “Pelo que eu entendi, a aprovação não vai ser pelo  
971 Conselho, vai ser pela própria Suppri. Não é isso, Rodrigo? Aprovação e  
972 avaliação pela Suppri.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Em relação à  
973 competência do Crea, foi cumprida. Parabéns, ao Rodrigo e à Suppri por terem  
974 incluído. Então os profissionais que estão executando as atividades têm as  
975 ARTs correspondentes. O outro comentário que eu gostaria de fazer, a despeito  
976 de que nós estamos aqui trabalhando no licenciamento ambiental, mas é  
977 importante observar o seguinte. Primeiro que esse projeto já existe, como foi  
978 comentado aqui, desde 80 anos, então nós já participamos aqui da discussão  
979 de licenciamentos anteriores. E, como foi dito pelo Francisco e reiterado pelo  
980 Rodrigo – o Claudinei mencionou isso bastante também –, o que foi feito de  
981 ganho em termos de melhoria ambiental como contribuição a evitar impacto  
982 ambiental foi feito. Então tem que se considerar também, a despeito de  
983 estarmos discutindo aqui e deliberando sobre a licença ambiental. E eu tenho

984 insistido nisso, a sustentabilidade não está só na parte ambiental, têm a social e  
985 econômica. Se considerarmos a rigidez locacional da mineração, ela existe ali.  
986 Eu trabalho na Amazônia muito tempo. Por que vamos escolher trabalhar na  
987 Amazônia se poderíamos trabalhar em um lugar muito mais próximo? A rigidez  
988 locacional da mineração exige isso. Se existe uma proposta de ampliação, como  
989 o Francisco mencionou, isso é inerente, se eu vou ampliar, tenho que ampliar  
990 também o esgotamento. Não posso ampliar, e ficar tudo lá dentro da mineração,  
991 eu tenho que ampliar e certamente exportar esse material, tenho que retirá-lo lá  
992 de dentro. Isso tem as implicações com a logística da mineração, faz parte  
993 disso. É simplesmente um comentário de que não só o aspecto ambiental deve  
994 ser considerado, mas que tem que se considerar o empreendimento como um  
995 todo, uma vez que nós já o licenciemos em outras etapas, considerando todos  
996 os ganhos que foram incluídos no processo aqui, incluindo essa parte do  
997 transporte.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu queria concordar com o  
998 conselheiro Francisco no sentido de que, colocando essa condicionante, se está  
999 tirando do Conselho o poder de dar a licença. Aí a empresa só vai funcionar  
1000 depois que a Suppri aceitar as medidas. E se ela não aceitar? Como se vai  
1001 fazer?” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Não é aceitável nesta  
1002 Câmara falar que temos que licenciar por questões econômicas. Não podemos  
1003 aceitar isso, nós estamos tratando aqui da viabilidade ambiental. É claro que a  
1004 empresa precisa escoar a sua produção, é claro que o nosso país é baseado  
1005 em rodovia, nós sabemos disso, mas nada impede de a empresa propor uma  
1006 alternativa para isso. Por que isso tem que entrar no licenciamento? Porque é  
1007 impacto significativo. E por que se está licenciando? Porque ela usa recursos  
1008 naturais, degrada ou polui o ambiente e é passível de licenciamento. Então não  
1009 é porque tem que ser, tem que escoar, então é por isso mesmo. Tem que  
1010 propor uma solução para isso. Não podemos simplesmente falar porque tem a  
1011 logística e temos que aceitar e que não há alternativa. Sempre há alternativa,  
1012 basta pensar. Cadê a mineração sustentável, cadê a mineração se juntando e  
1013 propondo alguma coisa diferente? Uma via só para isso ou uma ferrovia. Então  
1014 não é assim, eu não concordo com essa premissa de que é econômico, gera  
1015 recurso, emprego, renda, e temos que aprovar automaticamente.” Presidente  
1016 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu creio que tanto a proposição da  
1017 condicionante como também os argumentos do Francisco, acompanhados pelo  
1018 Newton e o Paulo, são pertinentes. Mas aí é até interessante ouvir da empresa  
1019 o que ela entende sobre esse encargo que vai recair sobre ela. Mas antes eu  
1020 passo de novo para a equipe da Suppri para os esclarecimentos e, se não  
1021 houver dúvida dos conselheiros, posteriormente, eu quero ouvir da empresa só  
1022 sobre essa condicionante, somente sobre esse ponto, já que não houve outro  
1023 questionamento dirigido aos senhores.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD:  
1024 “Primeiro, respondendo à pergunta de quais são as ações efetivas propostas  
1025 pela empresa, na verdade, tem um plano de controle proposto pela empresa.  
1026 Nas páginas 32 e 33 do Parecer Único estão elencadas as principais ações,



1027 entre elas aquelas que já foram apresentadas aqui pela representante da  
1028 empresa, que são aquelas que a legislação estabelece hoje: manutenção,  
1029 lonamento, peso correto, que são as condições que nós podemos cobrar,  
1030 porque estão previstas na legislação. Além disso, nós pedimos o estudo de  
1031 tráfego para fazer uma avaliação que não se faz em trânsito em quase nenhum  
1032 processo, que é da capacidade de suporte da BR-040. Nós não estamos  
1033 falando de uma rodovia vicinal em que passam carros das pessoas que vão  
1034 para a fazenda. Nós estamos falando de uma rodovia federal, em alguns  
1035 trechos, duplicada, com controles de tráfego muito específicos naqueles trechos  
1036 que são mais complexos, que eram mais perigosos. Nós sabemos da retificação  
1037 de alguns trechos em que havia muitos riscos de acidente. Então nós pedimos  
1038 exatamente para verificar isso, a pertinência do transporte versus a capacidade  
1039 de suporte da própria rodovia. O conselheiro Francisco tem razão parcial  
1040 dizendo que não é uma atividade licenciável. Realmente, não é uma atividade  
1041 licenciável, não se pode cercear o transporte de carretas em uma rodovia  
1042 federal. O que nós podemos fazer – aí a senhora tem razão, conselheira – é  
1043 reduzir impacto. Se não é uma atividade licenciável, conselheira, não se pode,  
1044 de maneira alguma, tratar essa ação como de significativo impacto. Aí a  
1045 legislação sempre foi muito pertinente, e nós seguimos isso há muitos anos,  
1046 desde 86, de que aquilo que é de significativo impacto ambiental tem que ser  
1047 licenciado. E se não é uma atividade licenciável em uma das instâncias, nem na  
1048 esfera municipal nem na estadual nem sequer na esfera federal, nós não  
1049 podemos, a priori, dizer que o transporte de carretas em uma rodovia federal  
1050 deva ser considerado como de significativo impacto. Aí eu já trago a resposta da  
1051 provocação que a senhora fez a respeito de que nós não podemos fazer. É  
1052 verdade que nós não podemos fazer. O mesmo instituto que diz que eu posso  
1053 licenciar em LAC1 diz que eu posso, a critério técnico, se julgar necessário,  
1054 estabelecer qualquer outra fase de licenciamento. Eu posso tirar do LAC1 e  
1055 passar para o LAT, se for o caso. Eu posso tirar de um LAT absurdo e passar  
1056 para o LAC1 ou para o LAC2, se for o caso. O que vai determinar em qual  
1057 modalidade, nós não estamos falando de classe nem de estudo, nós estamos  
1058 falando de modalidade. O que vai determinar a modalidade é a avaliação  
1059 técnica a respeito das condições próprias daquele empreendimento. Nós já  
1060 falamos isso aqui, não estamos licenciando a Mina de Pau Branco, estamos  
1061 licenciando a ampliação de uma UTM dentro de uma mina licenciada e o  
1062 impacto que essa ampliação vai causar. Então foi isso que nós avaliamos. Com  
1063 essa avaliação, nós não achamos pertinente nem mudar de modalidade.  
1064 Tecnicamente, nós não achamos pertinente, e aí vamos discordar. Eu estou só  
1065 apresentando que essa avaliação foi feita, a avaliação técnica foi feita, nós não  
1066 achamos pertinente mudar de modalidade. Segundo, a avaliação sobre o tipo de  
1067 impactos, antes mesmo de considerar se são significativos ou não. Se o  
1068 impacto é significativo, eu só vou perceber através do estudo e não, a priori,  
1069 dizendo ‘é significativo, tem que ter EIA’. Esse impacto, a priori, não existe. Mas

1070 nós não avaliamos que houvesse necessidade de um diagnóstico conforme  
1071 estabelece o EIA, uma vez que todos os impactos e as relações desse  
1072 empreendimento já foram previamente diagnosticados no processo próprio de  
1073 licenciamento da Mina de Pau Branco e as suas atividades. Por isso que nós  
1074 não achamos pertinente solicitar um EIA nesse caso. E aí não há impedimento  
1075 de se perceber significativo impacto através de um RCA. A Advocacia Geral da  
1076 União já se manifestou nesse sentido. A Dra. Fabíola, do Ibama, pode  
1077 desmentir ou confirmar, mas há uma manifestação clara dizendo: verificado  
1078 significativo impacto ambiental em qualquer estudo técnico que assim o permita,  
1079 deverá ser cobrada a compensação do artigo 36 do Snuc. Então já há uma  
1080 manifestação de que não é o EIA que vai estabelecer o significativo impacto.  
1081 Nós estivemos, durante a análise do processo, muito confortáveis em relação à  
1082 verificação dos impactos ambientais. Tanto que foi um processo simples, um  
1083 parecer simples, não é um parecer de grande complexidade. Ele é detalhado,  
1084 tem a descrição necessária, mas não é de grande complexidade. Tem seis  
1085 condicionantes, e nós vemos que têm processos que saem com 60. Nós  
1086 estamos falando de seis condicionantes para um processo que tem LP, LI e LO.  
1087 Então é um processo extremamente simplificado, pela sua característica de  
1088 implantação. Isso não quer dizer que nós não vamos avaliar os impactos  
1089 decorrentes da operação sobre a rodovia. Mas não existe possibilidade de  
1090 impedirmos esse transporte. Se a empresa resolver que vai reduzir a carga  
1091 sobre o caminhão e aumentar 300 viagens/dia, não há nenhum lugar em que  
1092 tenha que haver essa autorização no sistema ambiental. Então não é a  
1093 quantidade de caminhões que vai, necessariamente, estabelecer significativo  
1094 impacto. Em relação à condicionante, é preciso também, senhor presidente,  
1095 dizer que, apesar de termos proposto um texto em resposta à provocação do  
1096 conselheiro Claudinei, ela só seria inserida no processo se porventura o  
1097 processo for aprovado. Ela é uma condição subsequente à aprovação da  
1098 licença. Em relação a colocar condicionantes, o senhor já disse que vai ouvir a  
1099 empresa. Então eu encerro por aqui.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
1100 “Agradeço a manifestação do Rodrigo e só vou fazer uma correção. No que  
1101 pese o parecer federal falar que nós podemos solicitar a compensação  
1102 ambiental com base em outros estudos, nós obedecemos ao Decreto 45.175,  
1103 que determina que seja apresentado EIA/RIMA e verificado impacto significativo.  
1104 Somente assim, no nosso caso, que estamos sujeitos à Advocacia Geral do  
1105 Estado, que nós procedemos. Em relação às fases, está no artigo 2º o que o  
1106 Rodrigo estava informando, em relação às modalidades. O parágrafo 2º do  
1107 artigo 14 do Decreto 47.383 é muito claro. ‘O órgão ambiental competente,  
1108 quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar  
1109 que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades,  
1110 independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do  
1111 empreendimento, observada a necessidade de apresentação dos estudos  
1112 ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.’ Ou seja, se

1113 vier a ser LAC1, ele pode se transformar em LAC2; se for LAC2, pode ser  
1114 transformado em LAC1. Mais alguma observação em relação ao Conselho? Eu  
1115 só quero ouvir do empreendedor essa questão da sugestão da condicionante,  
1116 somente em relação a esse ponto. E se houver concordância eu coloco em  
1117 votação até talvez em conjunto.” Marcelo Azevedo Vallourec Mineração: “Para  
1118 manifestar, exclusivamente, sobre a condicionante, a empresa gostaria de  
1119 destacar que concorda com a posição do conselheiro Francisco, respeita a  
1120 inserção da condicionante pela Suppri, para atender ao anseio do Conselho, e  
1121 vai acatar a decisão soberana que for tomada pelo COPAM.” Presidente Yuri  
1122 Rafael de Oliveira Trovão: “Eu agradeço a manifestação e vou colocar em  
1123 votação a condicionante em separado do processo, já que houve discordância  
1124 de alguns conselheiros. Se houvesse concordância, eu colocaria em um  
1125 processo único.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Só para dizer que eu usei só  
1126 como exemplo o significativo impacto e não a necessidade de cobrança.”  
1127 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Coloco em votação então o item 5.1  
1128 da nossa pauta, Vallourec Mineração Ltda. Senhores conselheiros, manifestem-  
1129 se. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, Sedectes, ANM, Federaminas,  
1130 Codemig e Crea. Abstenção: Ibama. Votos contrários: Fonasc e Cefet.  
1131 Ausência: Seccri.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu entendo os  
1132 argumentos de todos os lados. Deliberar nas questões ambientais não é  
1133 simples. Mas eu mantenho meu voto contrário devido a tudo que discutimos.  
1134 Discordo do enquadramento. A vulnerabilidade do ambiente deveria ter sido  
1135 considerada no enquadramento. E discordo que esse estudo sobre o tráfego de  
1136 caminhões virá posteriormente. Ele deveria ter vindo anteriormente, para  
1137 apreciação nesta Câmara.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu voto contrário  
1138 por tudo que foi apresentado no parecer, em especial a situação hídrica da  
1139 região metropolitana de Belo Horizonte, que qualquer empreendimento que for  
1140 deliberado na região deveria passar por uma avaliação ambiental integrada.  
1141 Também em relação à classificação do empreendimento, ele é classe 6 e foi  
1142 dispensado de elaboração do EIA/Rima e, por consequência, da audiência  
1143 pública e, por consequência, talvez, até desse estudo do tráfego de caminhões  
1144 que poderia ter sido feito. Isso tudo parece em relação à pressa do capital e do  
1145 avanço da necessidade que o mundo está encontrando nesse sentido de o  
1146 capital falar mais alto. Seriam essas as considerações.” Presidente Yuri Rafael  
1147 de Oliveira Trovão: “Eu vou colocar em votação então a inclusão de uma nova  
1148 condicionante, a condicionante nº 7. ‘O estudo referente à condicionante nº 4  
1149 deverá ser aprovado pela Suppri antes do início do tráfego. Prazo: antes do  
1150 início da operação do empreendimento’. Essa condicionante já foi debatida,  
1151 então eu coloco em votação. Senhores conselheiros que estiverem de acordo  
1152 com a inclusão levantem a placa favorável. Os contrários se manifestem. Votos  
1153 favoráveis: Segov, Ibama, Sedectes, ANM, Federaminas. Abstenções: Cefet e  
1154 Fonasc. Voto contrário: Codemig, Crea, Sindiextra e Ibram. Favorável ganhou: 5  
1155 a 4. Então condicionante incluída.” **5.2) Kinross Brasil Mineração S/A. Pilhas**

1156 **de rejeito/estéril. Paracatu/MG. PA 00099/1985/080/2018, DNPM**  
1157 **800.005/1975. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste. Retorno de vista:**  
1158 **Fonasc, Ibram e Sindixtra. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:** “Eu começo  
1159 chamando atenção neste parecer que foi evitado o preenchimento de impacto  
1160 sobre a área de quilombola, apesar de a Fundação Palmares já ter reconhecido,  
1161 e o Incra, já delimitado áreas quilombolas sobre esse impacto da Mina Morro do  
1162 Ouro, cujo perímetro se enquadra na zona de impacto direto desse projeto.  
1163 Quais sejam esses quilombos: São Domingos, Família dos Amaros e  
1164 Machadinho. O empreendedor, para justificar o empreendimento, minimiza os  
1165 impactos negativos e, propositadamente, ignora aqueles que mais impactam o  
1166 meio ambiente e a população de Paracatu. Isso aqui não é só uma coisa que é  
1167 atinente a esse processo da Kinross. Todos os processos que nós temos  
1168 acompanhado encobrem os impactos negativos, escondem, e, mesmo a  
1169 sociedade vindo, clamando e colocando-os à vista, eles são sempre ignorados e  
1170 deturpados pelos empreendedores. Não há no relatório da Supram nenhuma  
1171 menção ao problema do arsênio, referido como elemento contaminante em  
1172 alguns estudos já realizados em torno da Mina do Ouro, da Kinross. Por  
1173 exemplo, o estudo da Cetem de avaliação de contaminação ambiental por  
1174 arsênio e estudo epidemiológico de exposição ambiental associada à população  
1175 humana de Paracatu traz alguns elementos que falam dessa contaminação por  
1176 arsênio. Para crianças, o quociente de perigo relacionado a efeitos não  
1177 cancerígenos do arsênio em cada uma das vias consideradas resultou também  
1178 maior do que 1, mas a integração delas resultam em valor acima de 1,  
1179 significando potencial problemas à saúde humana por exposição ambiental.  
1180 Tem o gráfico 7, que mostra isso mais detalhadamente. A estimativa de riscos  
1181 para efeitos cancerígenos resultou acima de 1 por 10 para ingestão acidental da  
1182 água durante a natação e inalação por partículas atmosféricas respiradas,  
1183 resultando em risco inaceitável. Os resultados mostram que a exposição  
1184 ambiental ao arsênio não apresenta perigo potencial de efeitos não  
1185 cancerígenos em adultos, mas as crianças podem estar sob o risco. Para  
1186 efeitos cancerígenos, crianças e adultos estão sob risco. As vias que mais  
1187 contribuem para os riscos são a ingestão de água contaminada com o banho  
1188 recreativo e a inalação de partículas. E isso de certa forma não foi nada  
1189 mencionado no parecer. Em relação à poeira, tudo que é afirmado no EIA sobre  
1190 o controle de emissão de poeiras na mineração não corresponde à realidade.  
1191 Primeiro, a água que é utilizada para aspersão das vias internas de circulação  
1192 de veículos pesados é extraída das barragens de rejeito, portanto, com alto  
1193 conteúdo de material tóxico, especialmente materiais pesados e arsênio. Além  
1194 disso, as pilhas de estéril as quais pretendem ampliar são fontes permanentes  
1195 de poluição atmosférica. A água que é utilizada contém esses metais pesados  
1196 e, uma vez que secam com a ação do tempo, o vento toca e levanta essa  
1197 poeira. Então tem esse impacto, além das pilhas de estéril também. Sobre as  
1198 detonações, os impactos sonoros e sísmicos das detonações, há queixas

1199 relativas ao trincamento de casas. E a mineradora aponta que as casas são mal  
1200 construídas, como se as pessoas fossem prever e saber que iriam morar do  
1201 lado de uma mineradora que causa esses impactos. E isso aqui não é  
1202 reconhecido pela empresa, o que mostra justamente o que eu falei, que elas  
1203 escondem a realidade dos impactos negativos. O EIA omitiu, propositadamente,  
1204 uma questão importante em Paracatu, que tem o núcleo histórico tombado pelo  
1205 Iphan, que já solicitou à mineradora apresentação de monitoramento  
1206 sismográfico do núcleo histórico. Entretanto, o relatório que foi apresentado pela  
1207 empresa não foi aceito pelo conselho, porque o estudo de monitoramento foi  
1208 realizado entre os dias 22 de junho de 2017 e 24 de julho de 2017, durante o  
1209 período em que a mineradora Kinross cessou suas atividades para o desmonte  
1210 de rocha. Então aí fica fácil o monitoramento ser sempre favorável à empresa.  
1211 Eu vou só relatar um caso de Conceição, a mesma coisa em relação a  
1212 detonação. Um senhor morava próximo à mina, chegou a empresa e estava  
1213 montando o aparelho de sismógrafo. Aí o senhor perguntou: 'Vai ter detonação  
1214 hoje?' 'Não, isso aqui é porque nós precisamos ter a comprovação de que  
1215 estamos fazendo o estudo sismográfico aqui da região'. Então foi à casa do  
1216 sujeito, colocou o sismógrafo, bateu uma foto, pôs aqui e veio aqui para a gente  
1217 deliberar a respeito. É a mesma coisa, monitoramento desse jeito. Quanto aos  
1218 impactos das águas subterrâneas e superficiais, a informação de que a perda  
1219 de vazão no córrego Rico é mitigada pela mineradora não corresponde à  
1220 verdade. A escassa água que corre no córrego Rico vem de seu tributário  
1221 córrego Espalha. Isso pode ser visto pelas imagens que foram postadas no  
1222 nosso relatório, que o fluxo da água do córrego Rico está praticamente seco. O  
1223 processo de licenciamento não diz uma única palavra sobre a contaminação  
1224 das águas por arsênio ou qualquer outro metal pesado. Entretanto, estudos  
1225 provam a contaminação, inclusive o relatório do Cetem. Na tabela 7 que é  
1226 apresentada no parecer, na página 6, isso está bastante claro. Mostra  
1227 claramente a contaminação por arsênio nas bacias dos córregos Rico, Santa  
1228 Rita, Neto e Santo Antônio, com valores que ultrapassam, e muito, o que seria o  
1229 correto, deliberado pelo Conama. Por exemplo, na água, que seria o normal ter  
1230 10 microgramas por litro, têm aqui vários pontos com 23, tem ponto com 30,  
1231 ponto com 19, quatro vezes mais o permitido. Nos sedimentos então, que são  
1232 metais pesados, onde são depositados o arsênio e outros, pelo Conama, 17  
1233 microgramas por quilo. E vários pontos que ultrapassam em muito, chegando a  
1234 4.000. Quantas vezes mais que dá isso? Seriam 4.000, 3.000, 1.600, 1.100,  
1235 2.800. Isso tudo não está presente no relatório, apesar de a empresa, anterior,  
1236 ter reconhecido que há essas contaminações. Mas são coisas encobertas, que  
1237 não vêm ao caso e não estão no parecer da Suppri. A omissão desses dados  
1238 no EIA/Rima é gravíssima, aceitar um EIA nessas condições é grave violação  
1239 ao direito a informação da comunidade e à proteção ambiental. Sinceramente, é  
1240 um projeto bastante polêmico e complicado, então não tem como ser muito  
1241 sucinto. Mas não vai demorar muito, já estou acabando. Entendemos que esse

1242 licenciamento teria que passar por uma audiência pública. A aprovação desse  
1243 projeto sem as considerações das pessoas que residem em Paracatu e  
1244 esperam continuar morando no município, além do fechamento da mina da  
1245 Kinross, viola os direitos e deveres constitucionais e atenta contra os preceitos  
1246 da legislação ambiental. Sobre a utilização dos recursos hídricos e a escassez  
1247 de água em Paracatu, apesar da quantidade de outorgas do empreendimento –  
1248 são 151 outorgas –, o documento da Supram NOR não apresenta o relatório do  
1249 balanço hídrico do empreendimento. Apesar dessa superficialidade do relatório,  
1250 esse ponto é de fundamental importância para se apreciar devidamente esse  
1251 processo de licenciamento, devido à amplitude dos impactos da atividade da  
1252 Kinross no município, ainda mais no contexto de alterações climáticas que  
1253 crescem no cenário de escassez. Sem falar que a região já, por si só, é uma  
1254 região de pouca água. Assim, o Fonasc entende como fundamental que seja  
1255 realizada uma auditoria completa para se ter uma visão sistêmica das atividades  
1256 da Kinross desenvolvidas nos últimos 30 anos de existência no município de  
1257 Paracatu. Sobre a situação de adoecimento e insegurança da população, de  
1258 acordo com o mapa de conflitos ambientais de 2014, da Fiocruz, a população  
1259 de Paracatu está cronicamente exposta a arsênico e a outras substâncias  
1260 tóxicas contidas nos rejeitos da atividade de mineração de ouro a céu aberto.  
1261 Doenças renais, neurológicas, cardiovasculares, câncer, cegueira, diabetes,  
1262 aplasia medular e outras são identificadas em Paracatu em altos índices. A  
1263 situação hídrica do município se agrava ainda mais, e assim não há como  
1264 continuar analisando e deliberando sobre quaisquer licenciamentos que  
1265 interfiram nesse cenário de forma fragmentada, sem antes ser realizada no  
1266 município de Paracatu uma avaliação ambiental integrada, independente,  
1267 considerando os impactos cumulativos e sinérgicos, em especial em relação à  
1268 disponibilidade hídrica e à qualidade das águas, associada a uma avaliação de  
1269 cenários de abastecimento da população para os próximos anos e futuras  
1270 gerações. Nós vimos repetir aqui o que já foi falado aqui na região  
1271 metropolitana, e, de certa forma, pelo que estamos vendo do regime  
1272 pluviométrico a que estamos expostos nos últimos anos, com essa mudança  
1273 climática, é uma coisa a que o Estado, o empreendedor e nós deveríamos  
1274 atentar mais. E para concluir, senhor presidente, diante do exposto e das razões  
1275 apresentadas neste parecer de vista e considerando o princípio da precaução, a  
1276 magnitude das interferências da atividade da Kinross Brasil Mineração, inclusive  
1277 na saúde da população e a situação hídrica do município, manifesta-se o  
1278 Fonasc-CBH pelo indeferimento de Licença Prévia concomitante com a Licença  
1279 de Instalação e Licença de Operação da Kinross Brasil Mineração no Processo  
1280 Administrativo nº 00099/1985/080/2018. Entendemos que não há com continuar  
1281 analisando e deliberando sobre quaisquer licenciamentos no município de  
1282 Paracatu de forma fragmentada, sem que se realize uma avaliação ambiental  
1283 integrada independente, considerando os impactos cumulativos e sinérgicos,  
1284 em especial em relação à disponibilidade hídrica e à qualidade das águas,

1285 associada a uma avaliação de cenários de abastecimento da população para os  
1286 próximos anos e as gerações futuras, na perspectiva do aquecimento global.  
1287 Essa avaliação integrada é falada em algumas reuniões espaçadas. Hoje aqui já  
1288 três pessoas se manifestaram, o Ibama, o Cefet, e a gente vem se  
1289 manifestando. Então é uma coisa que está criando corpo e deveria realmente  
1290 passar a fazer parte, além do EIA/Rima, e ser incorporada nos processos de  
1291 licenciamento quaisquer que sejam.” Conselheiro João Carlos de Melo: “O  
1292 nosso parecer foi disponibilizado em tempo hábil. Basicamente, trata-se de uma  
1293 mina de ouro a céu aberto em operação desde 87, incluindo, além de cava, a  
1294 planta industrial, barragem de rejeito, infraestrutura de apoio administrativo. A  
1295 atual Licença de Operação da mina de ouro permite a lavra de beneficiamento  
1296 já definida, com a LO 016/2018, do Processo COPAM 00999/1985/076/2016. O  
1297 que se prevê agora é um projeto de utilização da Mina do Ouro, objeto deste  
1298 parecer, que prevê o avanço de duas novas frentes de lavra na cava atual e a  
1299 instalação de duas novas pilhas de estéril fora da cava presente na unidade.  
1300 Então a licença solicitada é para a nova pilha de estéril, localizado a noroeste,  
1301 fora da cava atual, dividida em duas, identificadas como PDE-1 e PDE-2,  
1302 distantes aproximadamente 1 km uma da outra. E na sequência abertura de  
1303 duas frentes de lavra, a nordeste e a oeste, de otimização da cava atual.  
1304 Nesses termos, os conselheiros que abaixo assinam se manifestam favoráveis  
1305 ao parecer elaborado pela equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas,  
1306 tendo como objetivo o pedido de deferimento dessa licença ambiental na fase  
1307 de Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP, LI, LO)  
1308 para o empreendimento Kinross Brasil Mineração S/A, para a atividade de lavra  
1309 a céu aberto, minerais metálicos, exceto minério de ferro, pilhas de estéril, no  
1310 município de Paracatu, com validade até 14 de março de 2028, vinculada ao  
1311 cumprimento das condicionantes e programas propostos no PA COPAM  
1312 2717/2018. Eu assino pelo Ibram e o Dr. Francisco assina pelo Sindiextra. É o  
1313 nosso parecer.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “O parecer é  
1314 conjunto. Eu só queria manifestar que ouvi atentamente o parecer do Lúcio, do  
1315 Fonasc, que fez alguns levantamentos pertinentes. Eu gostaria, durante a  
1316 discussão, de verificar tanto com a Supram Noroeste e com a própria empresa  
1317 os questionamentos levantados.” Conselheira Fabíola Nunes Derossi: “Eu  
1318 também achei esse parecer bem interessante, que levanta algumas questões,  
1319 principalmente em relação aos impactos. E aí o meu questionamento para  
1320 equipe é se realmente não seria interessante então haver uma complementação  
1321 com relação aos impactos em áreas quilombolas, em relação ao arsênio, que é  
1322 uma coisa bem relevante, uma questão de saúde também. Se não constou  
1323 nenhum tipo de informação no estudo, isso deveria ter sido abordado. E com  
1324 relação aos impactos no núcleo histórico, uma vez que o relatório que foi  
1325 apresentado não foi conclusivo, não chegou a ser aprovado em relação a essa  
1326 questão de impacto. Então como são três pontos de grande relevância em  
1327 termos de avaliação de impactos, eu acho que a equipe poderia avaliar se não

1328 seria o caso de pedir uma complementação dessas informações. Por fim, eu  
1329 queria entender se realmente não houve audiência pública e por que não  
1330 aconteceu, uma vez que se tratava de EIA/RIMA.” Conselheira Adriana Alves  
1331 Pereira Wilken: “Essa mina de ouro, que tem mineral sulfetado, tem esse  
1332 potencial de geração de drenagem ácida e esse potencial de liberação de  
1333 metais para o ambiente. Então tem um fator ambiental potencialmente grave,  
1334 arsênio pirita... Por isso que sempre está sendo mencionado o arsênio, pelo fato  
1335 de ter esse potencial. O processo de renovação da Licença de Operação foi há  
1336 um ano. Quando veio essa questão do arsênio e o parecer do Fonasc falou que  
1337 tem muita gente doente na região, uma questão que me preocupou, e na época  
1338 eu fui à literatura e busquei vários estudos referentes a isso. Eu peguei a fundo  
1339 o estudo do Cetem, que aparentemente avaliou causa e efeito sobre isso, vários  
1340 outros estudos na literatura. O próprio estudo que é mencionado no parecer do  
1341 Fonasc, um estudo novo, de 2019, que eu fiz questão de ler. E o que,  
1342 basicamente, eu concluí disso tudo é que, aparentemente, há um gradiente de  
1343 concentração. O que se sabe é que há um gradiente de concentração em  
1344 sedimentos da mina, avançando para longe da mina. É isso que os estudos  
1345 científicos e esse relatório do Cetem aparentemente mostrou. Só que a  
1346 disponibilidade de arsênio e outros metais na água é baixa. Então  
1347 provavelmente estarão nos sedimentos. Por isso que monitorar só água – eu já  
1348 frisei isso há um ano – é importante para se verificar isso. É importante  
1349 monitorar os sedimentos. E, conclusivamente, não há nenhum estudo que prove  
1350 que esses teores altos de arsênio, urina e, eventualmente, pelo que se reporta,  
1351 sangue e cabelo da população, que isso tenha a causa direta da mineração.  
1352 Então eu relembrei o que já estudei sobre isso há um ano e conversei também  
1353 com o pessoal da empresa, que mostrou esse projeto específico, que é sobre  
1354 pilhas de estéril. Eu gostei muito desse projeto, eu elogio também. Eu falei com  
1355 o pessoal da Kinross que esse projeto é muito bom, porque é um projeto de  
1356 pilha que separa a parte sulfetada, não deixa na pilha. A proposta é colocar o  
1357 mineral sulfetado dentro da cava, ou seja, com potencial de geração de  
1358 drenagem ácida dentro da cava, mais contida, trouxe alternativa tecnológica,  
1359 trouxe um avanço. Nós achamos isso louvável e digno de parabenizar. Por  
1360 trazer alternativa tecnológica para a pilha de estéril. Também foram propostas  
1361 alternativas locais que eu verifiquei, apesar de que não tinha muita área  
1362 proposta, mas foi avaliado no estudo, e, aparentemente, a melhor alternativa  
1363 locacional para essas pilhas de estéril. Enfim, como eu falei, não há ainda, pelo  
1364 menos provado na literatura e nos estudos feitos, a causa e efeito. É a  
1365 mineração que está realmente causando doenças nessas pessoas que  
1366 eventualmente são faladas. Sabe-se que é uma região que tem um background  
1367 alto de arsênio pirita na região. Sabe-se que têm os controles, mas sabemos  
1368 que controles podem falhar. Então eu venho frisando isso com o pessoal da  
1369 Supram. Eu falei no ano passado, falei de novo agora com o pessoal da  
1370 mineração, a importância de se incluir monitoramento dos sedimentos. Eu até



1371 tenho uma proposta para inclusão no PCA de monitoramento dos metais nos  
1372 sedimentos, que é solo com biodisponibilidade baixa, PH básico. Havendo  
1373 metais, provavelmente, estarão nos sedimentos.” Conselheiro Newton Reis de  
1374 Oliveira Luz: “A minha manifestação é mais no sentido de fazer uma retificação.  
1375 Eu tinha incluído esse processo 5.2, e não constava o número das ARTs. Eu  
1376 não sei se o Ricardo, da Supram Noroeste, está nos ouvindo, mas é mais para  
1377 retificar. Porque a partir do momento em que questionei não existia no processo  
1378 as ARTs, para que pudéssemos fazer as verificações. E em tempo hábil o  
1379 Ricardo, da Supram Noroeste, enviou todas as ARTs que fazem parte desse  
1380 processo. Eu só faço uma retificação adicional, Ricardo, se você está me  
1381 ouvindo, de que não há necessidade para nós de você enviar a ART, o  
1382 documento. Para nós apenas é suficiente o número da ART, porque é um  
1383 documento que nós emitimos. Então se tenho o número da ART eu tenho como  
1384 rastrear. Feita a retificação, agradeço novamente ao Ricardo.” Conselheiro  
1385 Claudinei Oliveira Cruz: “A pergunta que eu ia fazer a Adriana acabou  
1386 respondendo. Eu ia perguntar se a pilha de estéril tinha potencialidade de  
1387 drenagem ácida. Mas a Adriana já respondeu. Então eu gostaria só que o  
1388 empreendedor pudesse fazer a síntese do projeto de que ela falou, que eu não  
1389 conheço, e seria interessante. E eu não achei no parecer. Talvez eu não tenha  
1390 encontrado isso no parecer. Se não tiver, eu vou sugerir também que se  
1391 colocasse isso no parecer, é uma informação muito importante. Se estiver no  
1392 parecer, e eu não vi, já peço desculpa antecipadamente.” Marcos do  
1393 Amaral/Kinross Brasil Mineração: “Eu gerente de meio ambiente da Kinross  
1394 Brasil Mineração, trabalho lá dá dez anos. Como alguns de vocês já falaram, no  
1395 ano passado, em março e abril de 2018, nós estivermos aqui com a renovação  
1396 da licença, onde foram tratados todos esses assuntos relacionados ao arsênio.  
1397 Também outros assuntos que trouxemos para discutir. Mas eu queria enfatizar  
1398 aqui uma coisa que é importante. Nós temos que começar a entender o  
1399 contexto. O contexto de Paracatu, a Mina Morro do Ouro se iniciou desde 1987.  
1400 Antes disso, nós somos uma das primeiras empresas que apresentaram  
1401 EIA/Rima no processo de licenciamento. O nosso EIA é de 85 e já contemplava  
1402 valores de arsênio nos córregos do entorno da mineração antes mesmo da  
1403 operação. Os valores de arsênio eram em torno de 8 mil vezes acima do limite.  
1404 Então o garimpo foi realizado na cidade de Paracatu, na década de 80. É uma  
1405 cidade que vem do garimpo, começou do garimpo, que se intensificou muito na  
1406 década de 80. Inclusive, o garimpo foi proibido em Paracatu no final da década  
1407 de 80, em 1989, pela FEAM, porque não tinha controle nenhum. As pessoas  
1408 usavam mercúrio, movimentavam sedimentos, faziam buracos de 6 m de  
1409 profundidade nos principais córregos. O córrego Rico nós reabilitamos todo no  
1410 nosso processo de expansão 3. Desde 87, estamos operando. Hoje a qualidade  
1411 das águas em torno da mina já melhorou, e comprovamos isso com os  
1412 resultados do monitoramento que protocolamos na Supram, trimestralmente, de  
1413 qualidade de água. A empresa é uma das únicas no mundo que faz segregação

1414 de rejeitos sulfetados. Hoje o rejeito sulfetado vai para uma planta e é  
1415 direcionado para os tanques específicos. São tanques duplamente selados, com  
1416 uma camada de Pead e uma camada de argila férrica, que é utilizada também  
1417 como barreira química. Então ele tem dupla proteção. Então todo rejeito  
1418 perigoso, sulfetado, que é de drenagem ácida, contém arsênio e outros metais  
1419 vão para esses tanques específicos. O rejeito da flotação, que não é o  
1420 concentrado com o arsenal, vai para as barragens. As nossas barragens  
1421 funcionam também como sistema de pré-tratamento. A Barragem Eustáquio  
1422 passou aqui na renovação no ano passado. Ela é alteada com camada de brita  
1423 e areia, então já funciona como sistema de tratamento. Nós descarregamos  
1424 essa água no córrego, temos que manter a vazão residual do córrego. A  
1425 barragem também funciona como uma caixa d'água, que nos ajuda a  
1426 reaproveitar em torno de 80% da água. E nós descarregamos essa água no  
1427 córrego para manter a vazão residual. Após essa saída da água da barragem,  
1428 nós temos um sistema de tratamento passivo, que não utiliza energia, que é  
1429 formado de brita, que faz o polimento final da água. E essa água sai com  
1430 qualidade classe. Então são esses os controles relacionados a arsênio. Eu vou  
1431 falar um pouquinho do estudo do Cetem. É um estudo independente,  
1432 coordenado pelo Ministério Público e a prefeitura. Eles fizeram em torno de três  
1433 anos de estudo. Foi apresentado em audiência pública esse estudo, que não  
1434 comprovou nenhuma relação entre a operação da empresa e contaminação de  
1435 arsênio em Paracatu. Por quê? Porque esses dados já eram pretéritos à  
1436 operação. A concentração de arsênio nos principais córregos da cidade já  
1437 existia em torno de oito mil vezes acima do limite ambiental. Esse estudo  
1438 também, se vocês pegaram o parecer do Fonasc, traz que os córregos estão  
1439 contaminados, mas um ponto específico é o de jusante da nossa Barragem  
1440 Santo Antônio, que é o ponto 3, que está no parecer do Fonasc. Ele tem 5  
1441 microgramas por litro, é um dos únicos pontos que nós descarregamos que está  
1442 abaixo dos limites. O restante veio da contaminação do garimpo no córrego São  
1443 Domingos, que cruza com o Santa Rita, tem confluência com o Santa Rita, e aí  
1444 tem o arsênio, que não tem influência nossa. O córrego São Domingos tem a  
1445 nascente na cidade de Paracatu. Então esse contexto é importante trazer aqui.  
1446 Nós temos esses documentos e os laudos. Quando eu falo de 8 mil vezes  
1447 acima do limite, não é só para arsênio: existia mercúrio, chumbo, zinco na água  
1448 naquele momento, em 85/86. Nós temos os laudos. Com relação à quantidade  
1449 de água de Paracatu, escassez hídrica, nós passamos por escassez hídrica.  
1450 Com relação à questão quilombola, ela já foi trazida no outro processo de  
1451 licenciamento, não tem nenhuma propriedade quilombola. Esse projeto é todo  
1452 no interior da empresa. Então todas as propriedades são da empresa. Inclusive,  
1453 só para trazer um pouquinho, Claudinei, do projeto que você pediu para  
1454 sumarizar, nós tivemos cinco alternativas locais para esse projeto. Nós  
1455 fizemos alternativas tecnológicas para a pilha de estéril. Isso é uma coisa nova  
1456 que estamos trazendo para esta Câmara. Porque existe, sim, alternativa

1457 tecnológica para pilha de estéril também. Quando fazemos segregação dos  
1458 sulfetos, passamos um minério não sulfetado, e esse minério também tem  
1459 menos metais, menos probabilidade de formar drenagem ácida. Não vai formar  
1460 drenagem ácida. Isso atrasou o nosso projeto, porque ficamos, no  
1461 planejamento, trabalhando alternativa locacional, alternativa tecnológica do  
1462 projeto. Mas não tem problema porque hoje nós temos mais tranquilidade,  
1463 porque utilizamos o critério ambiental como principal para definir as alternativas  
1464 tecnológicas. Em nenhum momento encobrimos o impacto negativo. Quem leu o  
1465 EIA viu que todos os impactos estão lá levantados. Nós fizemos diagnóstico,  
1466 fizemos levantamento de tudo. Então está bem formado, e nós protocolamos.  
1467 Não escondemos nada, fomos transparentes em todo o momento. É só pegar o  
1468 EIA e fazer a leitura. Com relação às detonações, nós temos a anuência do  
1469 lepha. Só para fazer uma correção, nós temos, sim, a anuência do Confap, que  
1470 pediu informação complementar. Nós fizemos o estudo. Se você pegar o  
1471 prognóstico que foi feito com relação ao estudo sismográfico, não tem impacto  
1472 no núcleo histórico de Paracatu. Nós fizemos um monitoramento em 2017, por  
1473 32 dias, como o Lúcio aqui comentou, e durante os nove dias a mina estava  
1474 operando. Isso foi considerado satisfatório porque os valores de monitoramento  
1475 do estudo ficaram abaixo de 1 mm/s. Na legislação ABNT, nas normas técnicas,  
1476 é 15 o valor limite. Esse é um valor mais restritivo que utilizamos em Paracatu,  
1477 porque nós temos que ter uma tecnologia avançada para minerar do lado da  
1478 cidade. Com relação ao córrego Rico, como eu falei, ele foi intensamente  
1479 impactado no passado. Hoje nós temos uma outorga de desvio do córrego Rico,  
1480 porque tivermos impacto no córrego Rico. Por isso que eu falo, a empresa é  
1481 transparente, consegue licenciar. Nós temos outorga de desvio que nos obriga a  
1482 manter a vazão residual do córrego Rico hoje em 44 m<sup>3</sup>/s. No passado recente,  
1483 em 2014, durante a fiscalização desse processo, por exemplo, quem mantinha a  
1484 vazão do córrego Rico era a Kinross. É a Kinross que mantém. Ou seja, quando  
1485 se traz que o córrego Espalha se mantém ainda hoje, o córrego Espalha, em  
1486 2014, estava seco, e quem vem mantendo a vazão residual do córrego Rico é a  
1487 Kinross. Isso está tudo licenciado, e nós vimos cumprindo as condicionantes de  
1488 licença. Eu acho que o gradiente de concentração que foi trazido aqui, nos  
1489 sedimentos, foi discutido no passado. Foi discutido aqui, e nós sabemos que  
1490 tem altas concentrações de arsênio no sedimento, porém, esse arsênio está  
1491 preso no sedimento, como a Adriana comentou, você não o vê se mobilizando,  
1492 na água devido às condições de oxirredução que tem no sedimento. E já está  
1493 comprovado que vem do garimpo. Com relação à utilização de água dos  
1494 processos de outorga da Kinross, o Fonasc traz que nós temos 151 outorgas.  
1495 Não, nós temos 14 outorgas para operar o empreendimento. São 151  
1496 processos, que são antigos, que não são mais utilizados. São processos de  
1497 autorização de perfuração de poço, que virou piezômetro. Então são vários  
1498 processos que, desde 87, nós estamos trabalhando. Isso demonstra que é uma  
1499 empresa legalista, porque para tudo que faz ela pede um tipo de licenciamento,

1500 não deixa nada para trás. Então é importante falar que esse número 151 é o  
1501 número de processos, não número de outorgas. Nós temos 14 outorgas.”  
1502 Thiago/Kinross Brasil Mineração: “Um único ponto, talvez, para tentar esclarecer  
1503 a dúvida da conselheira Fabíola, que questionou sobre audiência pública,  
1504 especificamente. Como já foi dito, o processo foi formalizado com Estudo de  
1505 Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, houve publicação, e não  
1506 houve requerimento por nenhum interessado. Por isso a não realização de  
1507 audiência pública.” Ricardo Barreto Silva/Supram Noroeste: “Praticamente, já foi  
1508 esclarecido tudo. A única coisa que eu anotei aqui que ficou pendente foi com  
1509 relação à comunidade quilombola. A questão das ARTs, para esclarecer o  
1510 conselheiro. Nós não incluímos o número das ARTs porque nós seguimos um  
1511 padrão. Nós temos os pareceres elaborados pela SEMAD, e não consta  
1512 realmente que se deva incluir o número das ARTs. Mas a partir do momento em  
1513 que eu fiquei sabendo que o senhor queria, imediatamente, eu encaminhei por  
1514 e-mail. Mas com certeza nós podemos, sim, atender esse pedido para facilitar o  
1515 seu trabalho. Nós já informamos quem são os profissionais, o número, o  
1516 conselho dele, no processo. Com relação a audiência pública, realmente, foi  
1517 porque não houve solicitação. Foi aberto prazo legal, e não ninguém solicitou  
1518 audiência. Foi por isso que não houve audiência pública. Com relação à  
1519 comunidade quilombola, desde 2011, no processo de LO da ampliação da mina,  
1520 foi tratada a questão quilombola, inclusive com a participação da Fundação  
1521 Palmares. E na época sentamos eu, a procuradora da Fundação Palmares e o  
1522 representante do Ministério Público, elaboramos uma condicionante específica  
1523 para a LO, que foi deferida em 17/11/2011. Seria a condicionante 16. A redação  
1524 dela é que se ‘deveria realizar consulta pública junto às comunidades  
1525 quilombolas de Machadinho, Família dos Amaros e São Domingos para  
1526 apresentação dos estudos e diagnósticos elaborados, bem como diálogo sobre  
1527 as medidas de controle e mitigação de impactos. Tal consulta deverá ser  
1528 realizada sob a coordenação da Fundação Cultural Palmares após a conclusão  
1529 dos estudos referidos na condicionante nº 07. Os estudos da consulta serão  
1530 implementados após apreciação pela Fundação Cultural Palmares, concordada  
1531 com as comunidades diretamente afetadas e a competente apreciação final da  
1532 Supram NOR. Prazo: 30 dias’. Então a Fundação Palmares deveria acompanhar  
1533 o cumprimento dessa condicionante. Em 23/2/2018, todo esse período de  
1534 renovação da concessão da LO até a renovação da licença, a empresa vem  
1535 buscando a Fundação Palmares para cumprir essa condicionante. E a  
1536 Fundação Palmares, até a presente data, não procurou a empresa para efetivar  
1537 o cumprimento dessa condicionante. Isso motivou, inclusive, uma reunião em  
1538 Brasília, onde eu participei com o secretário Anderson e a Fundação Palmares,  
1539 para que efetivamente a Fundação Palmares participasse do cumprimento  
1540 dessa condicionante, que é uma condicionante estabelecida desde 2011. A  
1541 Fundação Palmares se comprometeu a entrar em contato com a empresa logo  
1542 após, duas ou três semanas, no máximo. Porém, até hoje, eles não

acompanharam essa condicionante, que voltou na Licença de Operação que renovou todas as licenças das barragens, das lavras. E a empresa continua tentando cumprir e sem poder cumprir devido à Fundação Palmares. Então os estudos foram apresentados aqui também com relação ao EIA/Rima, e existe essa condicionante que está desde 2011 para ser cumprida e não é cumprida devido à Fundação Palmares. É a única coisa de que eu lembre que tenha ficado em aberto. A conselheira lembrou muito bem sobre a discussão à época da renovação das licenças, esclareceu muito bem a questão do arsênio. As áreas que realmente estão fora do padrão são as áreas dos garimpos antigos, que não têm influência direta da empresa hoje. Na verdade, a empresa vem fazendo o tratamento dessas áreas contaminadas e melhorando a qualidade da água nessas áreas em que houve a mineração no passado. Dentro do córrego Rico, já foram apresentados os estudos de que constam, sim, a contaminação do sedimento por metais, por arsênio. Esse material está inerte. Mais alguma dúvida, eu estou à disposição.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu queria só pontuar uma fala do representante da empresa que falou que o arsênio está imobilizado, e foi até corroborado pelo técnico da Supram. Não necessariamente. Dependendo das condições de oxirredução do rio, ele pode ser disponibilizado. Então isso não é garantido. Provavelmente, o arsênio estará no sedimento no PH básico, neutro, mas se isso mudar ele pode ser disponibilizado, e, eventualmente, a biota ser exposta na água. E não podemos desconsiderar que a biota do sedimento pode ser também exposta a esse arsênio do sedimento. Então não necessariamente ele está imobilizado, daí a minha preocupação e insistência em incluir monitoramento dos sedimentos. Outra coisa também que foi falada pelo representante da empresa com que eu não concordo completamente é que foi comprovado que o arsênio, de uma forma geral, e outros metais na região vêm do garimpo. Eu não vi nenhum estudo que fosse conclusivo a respeito disso. É claro que pode ser que isso tenha ajudado, no passado, a disponibilizar, mas isso não isenta de os processos da empresa também contribuírem para liberar esses metais para o ambiente. Obviamente, sabemos que têm os controles, mas infelizmente, na prática, muitas vezes, esses controles falham. De qualquer forma, eu já fico satisfeita porque eu consegui sensibilizar o empreendedor a monitorar os sedimentos para esse processo. Eu vi no PCA que eles estão propondo inclusão de três pontos de monitoramento: VT Mundéu, PDE 01 e Urubu. O Urubu, praticamente, eu entendi que é um controle, não sofre influência dessas duas pilhas de estéril. E o Mundéu e o PDE 01 são córregos que seriam influenciados pela drenagem dessas futuras pilhas, que felizmente não terão os minerais sulfetados. Então espera-se que não tenha o aumento dos metais nesses córregos. Mesmo assim, tem que ter o controle, o monitoramento disso. Foi proposto no PCA o monitoramento da água no ponto Urubu, e eu estou propondo incluir o monitoramento daqueles metais no Mundéu e no PDE, os pontos influenciados pelas duas futuras pilhas. Além do ponto Urubu, que seria

1586 o controle. E a frequência trimestral. Mesma proposta no PCA. E a inclusão do  
1587 monitoramento dos sedimentos. Eu fico muito feliz que o empreendedor aceitou  
1588 a minha sugestão e se sensibilizou, entendeu que é importante o  
1589 monitoramento dos sedimentos. Eu queria que isso fosse feito para o  
1590 empreendimento inteiro, o que propus há um ano, mas infelizmente não foi  
1591 aceito na época. Mas agora está aceitando. E os vários metais para os  
1592 sedimentos nos três pontos propostos: Mundéu, PDE e Urubu. Seria o controle  
1593 em frequência trimestral.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ricardo,  
1594 você entendeu a proposta da conselheira Adriana em relação à inclusão da  
1595 condicionante?” Ricardo Barreto Silva/Supram Noroeste: “Entendemos, sim. A  
1596 empresa já tem um programa de automonitoramento avaliado por nós. Na  
1597 verdade, ela deverá, dentro desse programa de automonitoramento, incluir  
1598 esses novos pontos e sugerir a forma, a metodologia e a frequência do  
1599 monitoramento. Porque o programa já existe.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1600 Trovão: “Mas eu quero saber se há concordância sua, se entende pertinente,  
1601 até mesmo para auxiliar, embora muito bem explicado pela Adriana.” Ricardo  
1602 Barreto Silva/Supram Noroeste: “Com certeza.” Conselheira Adriana Alves  
1603 Pereira Wilken: “Eu esqueci de complementar. Quando eu proponho  
1604 monitoramento de sedimentos, os empreendedores sempre me perguntam.  
1605 ‘Mas não tem legislação que eu possa comparar.’ Na verdade, temos a Conama  
1606 420/2009 e a DN COPAM 166/2001, que traz o valor de referência de qualidade  
1607 dos solos, o que usamos para balizar o que seria esperado em solo. E usamos  
1608 para sedimento. E também têm os valores de literatura para sedimentos não  
1609 contaminados e inclusão de pontos que não seriam afetados pelo  
1610 empreendimento. Aí no caso seria o Urubu.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1611 Trovão: “Eu solicito à Secretaria Executiva que coloque na íntegra a fala da  
1612 Adriana nesse ponto, até mesmo para deixar esclarecido, caso haja dúvida pela  
1613 empresa, se aprovado o processo, ele utilizar esse método já especificado.”  
1614 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu gostaria que a Supram Noroeste  
1615 esclarecesse sobre essa divergência em relação ao que foi apresentado no  
1616 nosso relatório, de 151 outorgas, e que eles estão usando só 14 outorgas.  
1617 Logicamente, essas outras 137 devem ter sido pedidas para dar baixa e não  
1618 devem estar mais ativas. Eu queria essa confirmação da Supram. Foi falado  
1619 aqui em relação à detonação, pelo empreendedor, de que está abaixo do limite  
1620 mínimo, mas eu trouxe aqui uma informação do Iepha de Paracatu. Foi falado  
1621 que eles não aceitaram o relatório porque foi justamente nos dias em que a  
1622 mina não estava funcionando. E relatos parecidos com esse, da comunidade,  
1623 além do caso que eu contei aqui, que foi só de fachada, da foto da pessoa com  
1624 o aparelhinho do monitoramento. As pessoas da comunidade sempre reforçam  
1625 essa posição de que no dia do monitoramento tem a explosão, mas é em uma  
1626 carga muito menor, e nos dias em que não estão monitorando é uma carga  
1627 muito maior. E isso o monitoramento não pega. E nós que estamos próximo à  
1628 comunidade, que escutamos a comunidade, vimos trazer para vocês aqui essa

1629 divergência enorme. Não podemos continuar acreditando só no empreendedor e  
1630 só no que a empresa vem falar. E para terminar, também em relação ao  
1631 arsênio, o que foi trazido aqui em relação à contaminação foi de empresas,  
1632 como a Cetem e a própria Fiocruz, que apresentaram esses dados da  
1633 contaminação que existe através da poeira, dos sedimentos e da água. Se  
1634 ouvirmos a fala do empreendedor, parece até que está retirando arsênio, que  
1635 tinha mais quando eles chegaram, e hoje tem menos. Mas há uma situação que  
1636 não deve corroborar com isso que ele falou, porque têm os tanques específicos,  
1637 que parece que justamente são para conter esses metais pesados. Mas uma  
1638 hora eles são desaguados. Além da barragem de rejeito que está correndo ali  
1639 com lavagem de minério e tudo. E esse deságua e vai para onde? Então isso  
1640 está indo, querendo ou não, para a barragem de rejeito. O arsênio e outros  
1641 metais pesados são cancerígenos? Eu acho que esses estudos já estão  
1642 comprovados na literatura médica e são inerentes. E se tem esse produto  
1643 químico na região, logicamente, a população está exposta. Infelizmente, igual  
1644 outros empreendimentos já foram lá na frente desativados e não prosseguiram  
1645 mais, uma vez que foi descoberto algum efeito danoso dessa maneira. E parece  
1646 que estamos caminhando pelo mesmo sentido, de isso que estamos discutindo  
1647 aqui ser comprovado um dia lá na frente com essa população. Infelizmente, nós  
1648 não estamos utilizando a precaução, estamos pagando para ver.” Ricardo  
1649 Barreto Silva/Supram Noroeste: “Com relação às outorgas, se o senhor verificar,  
1650 boa parte do que está são autorizações de perfuração concedidas. Ou seja, não  
1651 são outorgas, são autorizações para perfurações que foram concedidas. Ou  
1652 seja, um posto para realizar uma captação e, na grande maioria, para colocar  
1653 piezômetros para monitoramento. Outro detalhe. Quando o senhor pega uma  
1654 outorga deferida em 2014, essa outorga pode estar vindo cá na frente sendo  
1655 renovada por meio de outro processo e vai constar de novo aqui, vem de novo  
1656 nesse relatório, porque aqui consta todo o histórico do empreendimento com  
1657 relação ao uso de recursos hídricos. Então realmente não são 151 processos de  
1658 outorgas do empreendimento. Com relação às detonações, os monitoramentos,  
1659 como todo monitoramento, estão dentro dos padrões estabelecidos. A empresa  
1660 apresenta, informa que a questão das exigências é questão estrutural, não é  
1661 questão das explosões, das detonações realizadas pela empresa. Essas  
1662 detonações estão dentro dos padrões estabelecidos por norma técnica, a  
1663 questão das ondas.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Estrutura dos imóveis.  
1664 Se não tivesse um empreendimento com detonação lá, será que essas casas  
1665 estariam com essas rachaduras? Eu gostaria da confirmação do técnico da  
1666 Supram se estão somente essas 14 outorgas em atividade, como o  
1667 empreendedor mencionou aqui na fala dele.” Ricardo Barreto Silva/Supram  
1668 Noroeste: “Eu não posso precisar agora ao senhor o número exato, se são 14  
1669 ou 15 processos. Mas o número é em torno disso. Esse número que o senhor  
1670 trouxe aqui não é a realidade, a maioria deles são perfurações de poços, não  
1671 são processos de outorga.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Só mais uma

1672 consideração, inclusive, servindo para o empreendedor e, de certa forma, para o  
1673 corpo técnico em geral, de que, quando for fazer uma fiscalização no  
1674 empreendimento, não vão só no empreendimento, vão nas comunidades  
1675 também, no entorno da comunidade, escutem o que as pessoas têm a dizer.  
1676 Porque via de regra tem acontecido de a equipe chegar a ir só ao  
1677 empreendimento e via de regra utilizar da estrutura de veículo e de condução de  
1678 tudo do empreendedor. E a comunidade que está lá afetada e sofrendo todo dia  
1679 com a chegada do empreendimento não é ouvida, e o que acontece com ela  
1680 não aparece. É só isso.” Marcos do Amaral/Kinross Brasil Mineração: “Com  
1681 relação às outorgas, já foi explicado tanto por mim quanto pelo Ricardo, diretor  
1682 técnico da Supram. Com relação aos desmontes por explosivos, nós temos um  
1683 programa diferenciado em Paracatu, onde prezamos a transparência. Porque  
1684 todos os monitoramentos sismográficos diários são acompanhados pela  
1685 comunidade. Nós temos um programa junto à comunidade, treinamos  
1686 tecnicamente algumas pessoas da comunidade, fazemos um treinamento com  
1687 eles, uma apresentação de como se avalia, como se monitora a parte  
1688 sismográfica. Em quase todos os monitoramentos eles estão acompanhando.  
1689 São pessoas da comunidade. Em nenhum momento a Kinross faz desmonte por  
1690 explosivos sem o monitoramento. Todos os dias em que tem desmonte nós  
1691 fazemos o monitoramento, inclusive, acompanhado pela comunidade. E o  
1692 acompanhamento da comunidade é feito não só no desmonte com explosivos,  
1693 mas em outros tipos de monitoramento também.” Conselheiro Claudinei Oliveira  
1694 Cruz: “Você falou, mas só para ficar registrado. O monitoramento do desmonte  
1695 é feito diariamente, não é uma amostragem?” Marcos do Amaral/Kinross Brasil  
1696 Mineração: “Não. É feito diariamente.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz:  
1697 “Então vocês têm um vasto histórico disso.” Marcos do Amaral/Kinross Brasil  
1698 Mineração: “Temos um vasto histórico, está na condicionante de licença.  
1699 Inclusive, para esse processo nós estamos incluindo mais um ponto.”  
1700 Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “E os outros, por exemplo, nunca saíram  
1701 fora do padrão?” Marcos do Amaral/Kinross Brasil Mineração: “Não. O que nós  
1702 temos de resultado em vou falar em números aqui. Quando eu falo que a norma  
1703 brasileira traz que o limite mais restritivo é para velocidade, partícula, de 15  
1704 mm/s, nós estamos na média de 2 a 3, mais próximo, em pontos entre a  
1705 comunidade e a mina. Por isso que temos certeza que não tem nenhum impacto  
1706 no núcleo histórico, que é mais longe ainda das comunidades do entorno.”  
1707 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu só gostaria de complementar uma  
1708 informação. Quando fazemos o dimensionamento de lavra a céu aberto,  
1709 normalmente em bancadas, fazemos linhas de furos. Então os parâmetros  
1710 geométricos para perfuração são estudados previamente. Lúcio, é uma resposta  
1711 mais para você em relação a isso. Quando você faz as detonações, você pode  
1712 detonar separadamente linhas de furo, grupos de furo na mesma linha até o  
1713 limite de separar por furo, podendo isolar. Quando você faz a detonação, o trem  
1714 de onda correspondente à detonação nas rochas você consegue separar por



1715 retardados, que normalmente são feitos em milésimos de segundos. Então não  
1716 é o número de furos que vai trazer isso aí, e, sim, a quantidade de furos que  
1717 você detona por espera em milissegundos. E você tem retardos que chegam a  
1718 bem próximo do limite possível em milissegundos para detonação. Então a  
1719 acumulação dos impactos nas rochas você consegue separar de maneira que  
1720 um trem de onda de uma detonação não se acumule com o seguinte. Então não  
1721 é a detonação ser pequena, média ou grande, mas, sim, o número de cargas  
1722 que você detona por espera.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
1723 “Agradeço os esclarecimentos e acho que nós já podemos colocar em votação.  
1724 Eu vou colocar em votação primeiro o processo e depois a inclusão da  
1725 condicionante. Em votação o item 5.2 da nossa pauta, Kinross Brasil Mineração  
1726 S/A. Os senhores conselheiros que estiverem de acordo se manifestem, os  
1727 contrários, também. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, Sedectes, ANM,  
1728 Federaminas, Cefet, Codemig e Crea. Abstenção: Ibama. Voto contrário:  
1729 Fonasc. Ausência: Seccri.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “O voto contrário  
1730 do Fonasc é por tudo que já foi falado aqui e está no parecer e, inclusive, na  
1731 conclusão do parecer de vista.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em  
1732 votação agora as duas condicionantes propostas de inclusão. Eu estou  
1733 colocando em votação. Qualquer outra proposta vai ser por meio de alteração.  
1734 Senhores conselheiros, a proposta de condicionante. As inclusões são:  
1735 ‘Realizar o monitoramento dos sedimentos para os parâmetros pH, Hg, As, Fe,  
1736 Mn, Al, Pb, Cu, Cr, Ni, Cd e Zn. Pontos: VT - Mundéu, VT - PDE - 01 e VT -  
1737 Urubu. Frequência: trimestral’. Senhores conselheiros, aqueles que estiverem  
1738 de acordo, por favor, manifestem-se. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra,  
1739 Ibama, Sedectes, ANM, Federaminas, Cefet, Fonasc, Codemig e Crea.  
1740 Ausência: Seccri.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE  
1741 LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E  
1742 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Companhia Brasileira de Alumínio (CBA).  
1743 Lavra a céu aberto, minerais metálicos, exceto minério de ferro. Mirai/MG.  
1744 PA 00309/1996/216/2017, ANM 830.652/1980. Classe 4 (conforme Lei nº  
1745 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da  
1746 Mata. Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “O nosso destaque  
1747 decorre de uma solicitação formulada pelo empreendedor, uma provocação feita  
1748 pelo empreendedor, em razão dos prazos das condicionantes 7, 8 e 9 do Anexo  
1749 I do parecer. Após a publicidade do Parecer Único, o empreendedor solicitou  
1750 alteração de prazo de condicionante, e nós acolhemos em relação às  
1751 condicionantes 9. E por questão de lógica estamos alterando também o teor das  
1752 condições 7 e 8, fazendo a proposta de alteração. O texto da condicionante 7:  
1753 ‘Celebrar novos termos de preservação de florestas atualizando a situação da  
1754 reserva legal de cada propriedade onde houver realocação incluindo imóvel  
1755 receptor (correspondente ao item 10.1 do Parecer Único). Prazo: 120 dias.’  
1756 Questão de primor técnico, sugerimos alteração do texto da condicionado 7 e  
1757 também do prazo. Eu queria fazer um comparativo para explicar para os**

1758 conselheiros. Os senhores observem que, principalmente, a mudança na  
1759 redação é em relação a 'termo de preservação de floresta', que colocamos  
1760 'termos de compromisso e responsabilidade de averbação e preservação de  
1761 reserva legal'. Porque nem sempre a reserva legal vai ter formação florestal e  
1762 porque o termo de compromisso, na verdade, o nome adequado é esse daqui. E  
1763 o prazo também tem alteração: em vez de '120 dias', está 'até 120 dias'. Isso  
1764 vai refletir na condicionante 8. Em até 120 dias o empreendedor deverá  
1765 comparecer à Supram para celebrar o termo de compromisso. O texto que veio  
1766 no parecer em relação à condicionante 8 era 'promover junto aos cartórios a  
1767 averbação das matrículas com a indicação da reserva legal de cada propriedade  
1768 em que ocorreu a realocação, incluindo imóvel receptor. Observação de que as  
1769 matrículas atualizadas deverão ser protocoladas na Supram ZM'. O prazo  
1770 originário proposto foi de 180 dias após a celebração dos termos. Nesse caso, a  
1771 preocupação do empreendedor é trabalhar com prazo que vincula ação de  
1772 cartório, e aqui nós propomos a condicionante de modo que dependam  
1773 exclusivamente de ações do empreendedor. Então o item 8 passa a ter a  
1774 seguinte redação: 'Comprovar os protocolos dos termos, a que se refere o item  
1775 07, junto aos respectivos cartórios de registro de imóveis. Obs. 1: Após  
1776 protocolo, a empresa deverá apresentar à Supram certidões bimestrais sobre o  
1777 trâmite dos protocolos para averbação das realocações de reserva legal. Obs.  
1778 2: Após averbações dos termos, as respectivas certidões de registro dos  
1779 imóveis, atualizadas, deverão ser apresentadas à Supram ZM, na forma do item  
1780 subsequente. Prazo: 60 (sessenta) dias após assinatura dos termos". Então nós  
1781 temos a proposta também em relação ao item 9 das condicionais. O texto  
1782 originário é 'retificar e apresentar o CAR das propriedades onde houve  
1783 realocação da reserva legal, incluindo imóvel receptor, de acordo com o item  
1784 10.1 do parecer'. O prazo proposto originariamente é de 120 dias após a  
1785 celebração dos termos. E aí a redação nova: 'Retificar e apresentar os recibos  
1786 de inscrição no CAR das propriedades onde houve realocação da Reserva  
1787 Legal, incluindo dos imóveis receptores (item 10.1 do presente parecer). Obs.:  
1788 Os recibos de inscrição dos imóveis no CAR, retificados, deverão ser  
1789 apresentados em conjunto com as certidões de registro correspondentes.  
1790 Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentar os recibos e certidões de registro às  
1791 margens das matrículas dos imóveis em que houve realocação da RL, incluindo  
1792 o imóvel receptor". Esse é o destaque da Supram. O prazo aqui é de 60 dias  
1793 contados da averbação. Então a partir do momento em que obteve a certidão  
1794 com averbação não tem mais nada que dependa do cartório. É só entrar no  
1795 sistema do CAR e fazer a retificação." Conselheira Adriana Alves Pereira  
1796 Wilken: "O que me chamou atenção aqui nesse processo foi a etapa de triagem  
1797 do enquadramento da proposta. De acordo com a DN 217, deveria ser LAC2,  
1798 porque tem fator locacional, mas a justificativa que se deu é que ele foi  
1799 reorientado para LAC1, que é o licenciamento LP+LI+LO em uma só fase,  
1800 porque a instalação implica na operação. Mas isso não é justificativa, porque no

1801 LAC2 você pode solicitar a LP e depois a LI+LO. A intenção não é postergar  
1802 processo de empresa, eu sei que o ideal é que tenha logo o licenciamento,  
1803 comece a operar e a produzir, mas o que ganhamos fazendo mais etapas? É  
1804 discutir aqui, ganhamos em discussão com a sociedade, é o momento que  
1805 temos de discutir aqui. E quando fazem uma etapa só isso não volta aqui.  
1806 Poderia ter sido instruído com LP, voltava aqui, e depois a LI+LO. Outro ponto é  
1807 que o EIA é de 1995 e foi atualizado com outros estudos. Mas aí eu percebi que  
1808 os estudos que atualizaram o EIA de 1995 não são estudos recentes, são  
1809 estudos antigos. Eu não tenho nada contra dados secundários, desde que  
1810 sejam recentes e representativos do local da intervenção, ainda mais que tem  
1811 fator locacional nesse processo. Estudos de 2011 e 2013 que atualizaram o EIA  
1812 de 1995. Foi o que eu entendi lendo o Parecer Único. Eu tive curiosidade de  
1813 tentar abrir o EIA no Siam, e infelizmente não abriu. Seriam essas as duas  
1814 considerações que eu queria fazer.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz:  
1815 “Como eu já relatei esse processo em relação a essa empresa, eu gostaria de  
1816 fazer meu comentário ao final, após os questionamentos e a resposta do  
1817 empreendedor, tanto nesse como nos dois destaques que eu pedi.” Márcia  
1818 Aparecida Pinheiro/Supram Zona da Mata: “Nós consideramos a apresentação  
1819 desses estudos satisfatória uma vez que nas intervenções que vão ocorrer no  
1820 empreendimento não vai haver supressão, são basicamente corte de árvores  
1821 isoladas e intervenção em APP sem supressão. No entanto, para a área  
1822 específica do DNPM que está sendo avaliada, foram atualizados dados  
1823 primários de flora e fauna e também do meio físico.” Elias Nascimento de  
1824 Aquino/SEMAD: “Em relação à concomitância, nós temos um histórico de  
1825 processos da CBA, e no primeiro momento esses empreendimentos da CBA  
1826 foram licenciados na modalidade clássica, com procedimento trifásico, e eles  
1827 obtiveram a Licença Prévia, depois formalizaram Licença de Instalação, e  
1828 efetivamente essa instalação não existe. Como a Márcia bem destacou, as  
1829 intervenções mais significativas que provavelmente ocorrerão em razão de  
1830 supressão de vegetação nativa serão objeto de adendo de Parecer Único.  
1831 Como a Licença de Operação tem o prazo de validade relativamente longo,  
1832 agora com dez anos, não é prudente avaliarmos neste momento as  
1833 intervenções que envolvam supressão de vegetação nativa. Porque o que hoje  
1834 é uma área em estágio inicial de regeneração pode estar no estágio médio ou  
1835 ocorrer alteração significativa na área que demande uma análise mais  
1836 atualizada. Então o que nós observamos do histórico do empreendimento é que  
1837 não seria proveitoso, do ponto de vista de análise técnica, que ocorresse a  
1838 separação de etapas do licenciamento desse empreendimento. Na verdade, o  
1839 licenciamento separado no passado, o que observamos é que hoje houve um  
1840 comprometimento, tanto que o empreendedor previu a formalização de Licença  
1841 de Operação para vários empreendimentos que tiveram a concessão separada  
1842 das etapas Prévia e de Instalação, e posteriormente, em razão da  
1843 impossibilidade de operar esses empreendimentos em determinado momento,

1844 não chegou a formalizar a Licença de Operação. Então efetivamente não houve  
1845 nenhuma alteração da área, e foi considerado conveniente, do ponto de vista de  
1846 análise técnica, que, além da possibilidade legal e do regulamento de que  
1847 naqueles casos em que a instalação implica alteração, nesse caso, foi  
1848 considerado pela equipe de análise que não seria conveniente ou proveitoso, do  
1849 ponto de vista de análise, que ocorresse a segregação das etapas. Isso decorre  
1850 de um conhecimento do histórico do empreendimento. São mais de 200  
1851 processos de licenciamento que nós temos formalizados na Zona da Mata em  
1852 razão dos empreendimentos da Companhia Brasileira de Alumínio. Em razão  
1853 desse histórico é que concluímos pela viabilidade de análise técnica da  
1854 concomitância das três etapas.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu  
1855 entendo e até li no parecer sobre isso: não seria bom separar a LI da LO. Mas  
1856 não seria bom separar a LP e depois voltar aqui, e a gente julgar a LI+LO  
1857 juntas? Você não vê ganho nisso, de ser LAC2?” Elias Nascimento de  
1858 Aquino/SEMAD: “Não há nenhum benefício em razão dessa segregação. Na  
1859 verdade, nós vemos como prejuízo até em razão do prazo de validade de uma  
1860 Licença Prévia. Pode ocorrer, por exemplo, a desatualização, como ocorreu, e  
1861 houve a necessidade de uma atualização do estudo. Então se tiver uma  
1862 separação bem definida de etapas, nesse caso, você vai ter o caso de um  
1863 Estudo de Impacto Ambiental defasado. Faz uma LP, e isso supostamente tem  
1864 um prazo decadencial de cinco anos, de acordo com o prazo de validade da  
1865 Licença Prévia, e não corresponde à realidade. No caso dessa atividade, não é  
1866 proveitoso separar em etapas. Nós consideramos viável fazer análise  
1867 concomitante das três etapas.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Na  
1868 época do licenciamento anterior, trifásico, eu fui pessoalmente lá verificar. E  
1869 pelo que eu estive observando agora nesse processo, operacionalmente, não  
1870 muda nada, vai simplesmente ampliar a escala de produção. Mas o sistema de  
1871 jazimento da bauxita da Zona da Mata é subsuperficial. São corte relativamente  
1872 curtos, de 200, 250, 300 metros, no máximo, você consegue fazer a remoção da  
1873 cobertura, estoca, faz a remoção do material que chamamos de terra vegetal,  
1874 que fica estocada; retira a bauxita que está lá e, dependendo da extensão, já vai  
1875 fazendo simultaneamente a recomposição da área. Então não há grande  
1876 alteração em relação àquele processo que eu relatei na época adequada. Outra  
1877 coisa que eu verifiquei também: os acordos que eles fizeram, a história do CAR,  
1878 as opções que eles tiveram para poder trabalhar eles estudaram  
1879 adequadamente e selecionaram qual seria a opção que poderia ter um impacto  
1880 menor. Então da minha parte não vejo maior problema, não houve grande  
1881 mudança em relação ao que nós licenciávamos anteriormente.” Conselheiro João  
1882 Carlos de Melo: “Senhor presidente, eu gostaria só de saber da empresa se  
1883 quanto às modificações de condicionantes está tudo devidamente esclarecido,  
1884 se não há nenhuma dúvida. De antemão eu imagino que já havia uma postura  
1885 em termos de agilizar todo o processo, mas é muito mais ter ciência de que a  
1886 empresa está participando de todo esse processos e como ela pode agilizar

1887 tudo isso também, sabendo dessas questões cartoriais que vêm funcionando.”  
1888 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou colocar em votação então o  
1889 item 6.1 da nossa pauta, Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), lavra a céu  
1890 aberto, minerais metálicos, exceto minério de ferro. Senhores conselheiros, por  
1891 favor, manifestem-se. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, ANM,  
1892 Federaminas, Codemig e Crea. Abstenções: Fonasc e Cefet. Ausências: Seccri,  
1893 Sedectes e Ibama.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
1894 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E**  
1895 **LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 7.1) Comércio de Areia e**  
1896 **Cascalho Santa Rita Ltda. EPP. Extração de areia e cascalho para**  
1897 **utilização imediata na construção civil. Conceição do Rio Verde/MG. PA**  
1898 **03242/2005/003/2017, ANM 832.632/2004, 834.201/2006 e 831.574/2006.**  
1899 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**  
1900 **Apresentação: Supram Sul de Minas. Conselheira Adriana Alves Pereira**  
1901 **Wilken**: “Novamente, uma observação da etapa de triagem, enquadramento da  
1902 proposta. Pelo enquadramento clássico da DN 217, deveria ter sido enquadrado  
1903 como LAC2. E aí a justificativa da Supram é que reorientou o processo para  
1904 LAC1 porque se trata de uma ampliação de atividade já desenvolvida e por não  
1905 haver qualquer tipo de supressão de vegetação nativa. Essa justificativa  
1906 também não me convenceu porque a perda de habitats por supressão de  
1907 vegetação nativa é apenas um dos vários impactos da mineração de areia. Na  
1908 última reunião eu já destaquei aqui, iniciamos um debate sobre a mineração de  
1909 areia, dragagem de leito de rios, vários impactos associados. Isso não está  
1910 sendo olhado com o devido cuidado que mereceria ter. Geralmente são  
1911 empresas pequenas, que, no passado, trabalhavam com AAF ou muitas vezes  
1912 não estavam regularizadas, e quando vêm para regularização na nova DN  
1913 acabam caindo para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, porque caem  
1914 como classe 4, às vezes classe 5 ou classe 6, e sabe-se que têm potencial de  
1915 causar impacto significativo. Enfim, eu não considero que a mineração de areia  
1916 está sendo tratada com a atenção que mereceria, devido aos vários impactos  
1917 que nós já citamos aqui. E eu tive uma curiosidade de abrir o Estudo de Impacto  
1918 Ambiental desse processo. Esse eu consegui abrir no Siam. Eu percebi que o  
1919 EIA dele traz várias deficiências que vemos, de uma forma geral, nos Estudos  
1920 de Impacto Ambiental. O que me chama atenção, uma frase que estava escrita  
1921 na página 34 do Estudo de Impacto Ambiental, que eu achei digna de ser  
1922 mencionada. Está escrito: ‘Embora a mineração não ofereça alternativa  
1923 locacional, tampouco ambiental...’ Como assim não há alternativa ambiental? O  
1924 que é isso? É um Estudo de Impacto Ambiental ‘... o desenvolvimento do  
1925 empreendimento provoca impactos ambientais negativos reduzidos’. Isso não é  
1926 verdade, há impactos relevantes, por isso que tem Estudo de Impacto  
1927 Ambiental. ‘... conhecidos e mitigáveis, além de contribuir positivamente para  
1928 desassoreamento da calha fluvial em virtude da remoção de sedimentos que os  
1929 tornam mais rápidos’. Ou seja, aquilo que já foi falado aqui, que ‘a mineração de

1930 areia contribui para desassorear, então ela é ótima para o meio ambiente'. Que  
1931 maravilha. Esquecendo todos os impactos significativos, as várias degradações  
1932 que podem ocorrer nesse tipo de atividade. Então isso me chamou atenção. É  
1933 lamentável que o Estudo de Impacto Ambiental esteja escrito dessa forma. É  
1934 inaceitável falar que não tem alternativa ambiental. E outra coisa também que  
1935 me chama atenção é que o Rima, o Relatório de Impacto Ambiental, é  
1936 exatamente a cópia do EIA que já apareceu aqui antes. Não cumpre a  
1937 legislação, que o Rima é um documento acessível, tem que ser entendível para  
1938 o cidadão comum. E não tem cabimento o Rima ser uma cópia do EIA.”  
1939 Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Eu concordo, em parte, com o  
1940 que a Adriana falou. Não foi de mim que se ouviu falar que mineração de areia é  
1941 o melhor dos mundos. Pelo contrário. Eu acho o seguinte: mineração de areia é  
1942 feita para reduzir o impacto existente. Na página 18, a figura 1 é muito clara. Eu  
1943 até me assustei um pouco, tem algumas APPs formadas, mas muita APP que  
1944 não está de acordo com a legislação. E agricultura ao lado de toda a calha do  
1945 rio. Nós teríamos que ver essas propriedades rurais e fazer realmente a  
1946 recomposição da APP da margem do rio. Isso com certeza iria diminuir o aporte  
1947 de sedimentos no rio, e daí surgiu a necessidade da mineração, vamos dizer  
1948 assim. Vocês podem ver que a área é uma zona bastante agriculturável, com  
1949 agricultura do lado da calha do rio, e não tem APP em toda a margem. Eu acho  
1950 que a Supram, de posse dessa informação dessa imagem, teria também  
1951 condição de solicitar aos proprietários agrícolas a recomposição, de acordo com  
1952 a legislação, dessas APPs. Eu entendo dessa forma.” Conselheiro Lúcio Guerra  
1953 Júnior: “Só um esclarecimento em relação à operação não só dessa extração  
1954 que está aqui em pauta, mas de todas de areia. Como é feita, no caso, a  
1955 fiscalização da dragagem no leito do rio. Beleza, até certo ponto, dependendo  
1956 de aonde que for, é benéfico ao rio. Nós temos esse entendimento. Mas o  
1957 empreendedor, em determinado momento de ganho a mais, entrando em um  
1958 barranco, e havendo esse desmoronamento e tal. Como é feita essa  
1959 fiscalização? Já teve caso disso, já teve caso de voltar uma margem de um rio?  
1960 Eu nunca ouvi falar. Só como é o entendimento dos técnicos da Supram em  
1961 relação a essa fiscalização nesse grande potencial de risco de um  
1962 desmoronamento causado pela dragagem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1963 Trovão: “Conselheiro, uma licença concedida não é uma autorização para poluir  
1964 ou degradar. Caso o empreendimento esteja funcionando, ele é autorizado a  
1965 funcionar dentro daqueles parâmetros descritos na norma. Caso ele provoque o  
1966 desmoronamento de uma área de preservação permanente, caso esteja  
1967 causando poluição ou degradação, ele vai ser autuado, e as atividades vão ser  
1968 embargadas. E aí são pedidos, geralmente, um Prad e um PTRF para ele estar  
1969 recompondo aquela degradação feita ali. A regra é essa.” Baliani da  
1970 Silva/Supram Sul de Minas: “Primeiramente, em relação ao EIA/Rima, que a  
1971 conselheira Adriana muito bem observou, em momento de análise, a equipe  
1972 técnica da Supram também se deparou com essas deficiências. Poderiam ser

1973 objeto de informação complementar. Mas, tendo em vista que esse processo foi  
1974 formalizado com EIA/Rima devido a uma decisão judicial daquele momento, que  
1975 depois declinou, e fazendo vistoria no local e verificando que os locais  
1976 propostos para instalação dos portos de areia eram, de fato, aqueles que não  
1977 teriam supressão de vegetação nativa, nós entendemos que, embora o EIA  
1978 tenha essa deficiência, foi satisfatório para que pudéssemos avaliar os impactos  
1979 inerentes a essa atividade. Em relação à APP, que o colega conselheiro  
1980 também se manifestou e muito bem observou em relação à imagem satélite,  
1981 existe uma recuperação com base na recuperação de intervenção em APP, está  
1982 sendo exigido PTRF. No entanto, como é uma área arrendada para o  
1983 empreendimento, nós não avaliamos o imóvel rural como um todo, tendo em  
1984 vista que foi aderido ao PRA, no CAR da pessoa que é dona da propriedade  
1985 rural, e vai ser feito de acordo com o que a legislação assim permitir. Em  
1986 fiscalização de empreendimentos minerários, existe uma distância mínima que  
1987 ele tem que obedecer em relação à margem do rio. E em momento de  
1988 fiscalização é perceptível quando ele não obedece a essa distância mínima,  
1989 você observa nos processos de erosão que ocorrem no leito do rio. Quando isso  
1990 é observado e constatado na fiscalização, o empreendedor é autuado e  
1991 sancionado administrativamente e tem que promover recuperação dessa  
1992 degradação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mais alguma  
1993 colocação? Podemos colocar em votação? Item 7.1 da nossa pauta, Comércio  
1994 de Areia e Cascalho Santa Rita Ltda. Senhores conselheiros, por favor,  
1995 manifestem-se. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindixtra, ANM, Federaminas,  
1996 Codemig e Crea. Abstenção: Fonasc. Ausências: Sedectes, Ibama e Seccri.  
1997 Votos contrários: Cefet.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “A  
1998 justificativa do voto contrário são os argumentos que eu já falei no meu  
1999 destaque.” **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA  
2000 DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Cala - Calcário Lagamar Indústria e  
2001 Comércio Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com  
2002 ou sem tratamento. Lagamar/MG. PA 00043/1986/010/2014, ANM  
2003 815.784/1973. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste. Item retirado de  
2004 pauta pela Presidência, por falta de pagamento das custas do processo. 8.2)  
2005 Cemtal - Mineração & Transportes Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea  
2006 em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril.  
2007 Prados/MG. PA 00148/1997/011/2017, ANM 831.181/1987. Classe 5.  
2008 Apresentação: Supram Sul de Minas. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Uma  
2009 dúvida em relação ao que está no parecer, que está gerando pilha de estéril em  
2010 uma exploração de calcário, uma pilha de estéril até bastante significativa. Era  
2011 uma pilha de 5 hectares e passou para 14,9. Inclusive, não fala se essa  
2012 expansão da pilha, se foi autuada a empresa por causa disso. Fala que foi  
2013 autuada por causa da instalação da Pilha 2, mas dessa expansão de 5 hectares  
2014 para 14 não fala. E é um aumento significativo em relação a calcário. Eu queria  
2015 que só se esclarecesse mais a respeito dos componentes dessa pilha, porque**

2016 calcário acaba que entendemos que é uma rocha sempre quase toda  
2017 aproveitada para brita ou refino para correção de solo. Então seria essa dúvida.”  
2018 Francisco Tavares: “Sobre o capeamento, que gera uma pilha de estéril maior.  
2019 Na região de Barroso, o carste é encoberto, ou seja, tem uma camada de solo  
2020 que varia de 3 a 7 m, então gera uma quantidade de estéril que é solo. Essa  
2021 parte rejeito/estéril não. É só estéril mesmo. Então lá o carste é um pouco  
2022 diferente da região de Arcos, é encoberto, então gera realmente estéril que é  
2023 solo.” Fernando Baliani da Silva/Supram Sul de Minas: “A autuação por operar a  
2024 pilha sem a devida licença foi realizada, no entanto, foi mencionada no parecer  
2025 do outro processo, de renovação de licença, que foi deliberado sem destaque.  
2026 Mas atentamos para esse fato e tomamos as providências administrativas  
2027 cabíveis em relação às atividades que foram desenvolvidas sem a devida  
2028 licença.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mais alguma manifestação  
2029 dos senhores conselheiros? Não havendo, eu coloco em votação o item 8.2 da  
2030 nossa pauta, Cemtal Mineração & Transportes Ltda. Por favor, senhores  
2031 conselheiros, manifestem-se. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, ANM,  
2032 Crea, Codemig e Federaminas. Abstenções: Fonasc e Cefet. Ausências: Seccri,  
2033 Sedectes e Ibama.” **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
2034 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Cemtal - Mineração &**  
2035 **Transportes Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas**  
2036 **com ou sem tratamento; postos revendedores, postos ou pontos de**  
2037 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**  
2038 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação;**  
2039 **aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais**  
2040 **não metálicos, não associados à extração. Prados/MG. PA**  
2041 **00148/1997/013/2017, ANM 10.241/1943 e 831.181/1987. Classe 5.**  
2042 **Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença renovada por unanimidade nos  
2043 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, Ibama,  
2044 Sedectes, ANM, Crea, Codemig, Cefet e Federaminas. Abstenção: Fonasc.  
2045 Ausência: Seccri. **9.2) Belmont Mineração Ltda. Extração de rocha para**  
2046 **produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de**  
2047 **minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e**  
2048 **oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de**  
2049 **combustíveis; estradas para transporte de minério/estéril. São Gonçalo do**  
2050 **Rio Abaixo/MG. PA 24433/2017/001/2017, ANM 831.239/1997. Classe 5.**  
2051 **Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Este é  
2052 um processo de renovação de licença que está indeferido. Ele se baseou – pelo  
2053 menos o que está no Parecer Único – em seis condicionantes, e dessas há o  
2054 descumprimento de duas. Uma parcial, porque alguns relatórios técnicos-  
2055 fotográficos foram apresentados, mas fora do prazo. Eu contei aqui dez  
2056 relatórios que foram apresentados. E a outra com relação a monitoramento de  
2057 recursos hídricos também, ausência às vezes de parâmetro, da frequência



2058 também inadequada e tudo mais. Eu acho muito pouco avaliar uma empresa se  
2059 está satisfatoriamente boa ambientalmente somente vendo a condicionante  
2060 dela. Eu acho muito pouco, tanto para lá quando para cá. Se for um  
2061 empreendimento com impacto ambiental altíssimo, com duas condicionantes, se  
2062 estiver cumprindo as duas condicionantes, ele está bem ambientalmente? Não é  
2063 o caso. Eu gostaria realmente de mais argumentos por que esse  
2064 empreendimento não está satisfatoriamente ambientalmente regularizado ou  
2065 bom. Porque somente por descumprimento parcial de duas condicionantes você  
2066 vai indeferir uma licença? Eu acho que não seria o caso. Uma condicionante  
2067 precisava apresentar relatório fotográfico. Qual impacto deu ao meio ambiente  
2068 não apresentando isso? Eu gostaria de ouvir a Supram que fez esse relatório  
2069 para discutirmos um pouquinho mais esse processo. Porque, pelo que está aqui  
2070 no parecer, para mim é pouco para votar pelo indeferimento desse processo ou  
2071 mesmo pelo deferimento também. Caso realmente eu não fique satisfeito, eu já  
2072 estou adiantando que vou pedir vista desse processo, porque realmente não  
2073 tem muito argumento com relação ao que está colocado dentro do Parecer  
2074 Único.” Conselheiro João Carlos de Melo: “São os mesmos motivos  
2075 apresentados pelo representante do Sindiextra. O que retrata a questão do  
2076 indeferimento do licenciamento, pelo que consta aqui, está muito precário em  
2077 relação a todo o procedimento. Inclusive, pelo que se comenta, foi feito o  
2078 atendimento fora do prazo, mas foi feito. E por outro lado também essas  
2079 questões levantadas, como já dito, sobre as questões ambientais, pode ser  
2080 aplicada uma multa, uma outra avaliação qualquer específica. Mas indeferir um  
2081 processo nessa sequência de dificuldade normal que já tem, só em função  
2082 desses pontos levantados, eu acho um pouco além daquilo normal que se vê  
2083 em qualquer situação como essa. Eu gostaria de ver alguma coisa a mais nesse  
2084 sentido, e o procedimento vai ser o mesmo. Caso se avalie que as informações  
2085 não são suficientes ou algo nesse sentido, eu também gostaria de pedir vista ao  
2086 processo. Mas gostaria de ouvir primeiro a Supram em função da razão de ser  
2087 desse indeferimento.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Às vezes estranhamos  
2088 o indeferimento de um empreendimento por descumprimento de condicionante e  
2089 às vezes, até em uma análise bastante superficial, com pouca importância. Mas  
2090 é o que deveria ser regra realmente nos licenciamentos, e vemos que não é. Os  
2091 licenciamentos adiantam, continuam, são aqui aprovados e condicionantes  
2092 descumpridas, inclusive passando por recurso aqui, indo para a Câmara  
2093 Normativa e Recursal, o presidente da Suppri reconhecendo que tem  
2094 condicionante descumprida no processo de licenciamento, e o empreendimento  
2095 continua. Então até parabenizar realmente a Supram por ter esse  
2096 posicionamento. Igual aqui está falando que ‘as condicionantes ambientais  
2097 vinculadas à licença ambiental são instrumentos para assegurar o exercício da  
2098 atividade que esteja em consonância com os critérios ambientais. O  
2099 cumprimento das condições estabelecidas nas condicionantes são requisitos  
2100 fundamentais para a renovação da licença ambiental do empreendimento’.

2101 Então isso é que deveria ser a regra, e muitas vezes não vemos. Então eu  
2102 gostaria de fazer essa pontuação. E realmente do empreendimento, do  
2103 cumprimento em relação às entregas do monitoramento, que fala que foram  
2104 entregues com prazo dilatado de um ano e tanto e depois só depois de mais um  
2105 ano e tanto que foi apresentado novamente, depois, cinco anos. Inclusive,  
2106 nesse de cinco anos não constava o laboratório onde foram feitas as análises.  
2107 Isso realmente é grave. Mas o primeiro relatório foi em 2003, e nós só estamos  
2108 tendo esse indeferimento, essa paralisação do empreendimento em 2019.  
2109 Então eu acho que, inclusive, o lapso de tempo de ter essa atitude do Sisema,  
2110 do licenciamento, deveria ter sido tomado anteriormente também.” Maurício,  
2111 representante do empreendedor: “Na verdade, o que realmente reconhecemos  
2112 é que houve um cumprimento intempestivo, mas, ao longo dos últimos dez  
2113 anos, após esse lapso que foi colocado, têm sido feitas entregas em relação a  
2114 essas condicionantes. Nós temos dados, inclusive, a partir de 2009. Então  
2115 temos 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, ou  
2116 seja, nós temos o histórico dos últimos nove a dez anos. No parecer, na  
2117 verdade, parece que houve uma ausência em relação a alguns protocolos que  
2118 foram feitos. Então nós queríamos que se fizesse essa retificação aqui.  
2119 Existiram protocolos feitos em relação a dados colhidos nesse período. Então o  
2120 empreendedor quer ter a oportunidade de, posteriormente, mostrar para vocês,  
2121 até mesmo em gráfico, esse desempenho ambiental. Entendemos a  
2122 manifestação e a ponderação feitas pela Supram, a ponderação feita pelo  
2123 conselheiro, mas não há a indicação específica de ausência de desempenho.  
2124 Tanto é que em momento algum o empreendimento teve qualquer autuação em  
2125 relação a degradação e ao longo desses últimos anos, desse histórico que, de  
2126 fato, vem sendo construído junto à Supram, tem toda essa informação, e essa  
2127 informação pode ser analisada e compilada. Ou seja, nos últimos dez anos,  
2128 como isso se comporta, nós temos condição, de fato, de fazer essa análise.  
2129 Então é esse pedido que é feito.” Erlaine, representante do empreendedor: “Eu  
2130 sou representante da empresa, gestora da parte ambiental. Apenas  
2131 complementando o que foi dito pelo Dr. Maurício, a razão que levou à sugestão  
2132 de indeferimento foi a não possibilidade de se avaliar o desempenho ambiental  
2133 do empreendimento. Mas nós queríamos ter oportunidade de trazer dados  
2134 quantitativos e qualitativos, que, independente desse erro processual de não  
2135 terem sido entregues tempestivamente os relatórios condicionados, no período  
2136 amostral abrangente dos últimos nove, dez anos, é possível comprovarmos que  
2137 realmente o desempenho ambiental acontece no empreendimento, é possível  
2138 ser mensurado, sim. Então é isso que gostaríamos de trazer hoje.” Vinícius  
2139 Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Fazendo uma manifestação bem  
2140 pragmática aos conselheiros das considerações da Supram no que tange ao  
2141 colocado. Inicialmente, cumpre destacar que a Licença de Operação desse  
2142 empreendimento foi emitida no ano de 2002. O processo que está sendo  
2143 deliberados nesta Câmara, inicialmente, foi formalizado em 2009. O número que

2144 está aí, '2017', foi devido a uma readequação por causa dos nossos sistemas  
2145 aqui. Então, só frisando, a Licença de Operação do empreendimento é do ano  
2146 de 2002. Em 2009, o empreendedor entrou com esse processo de revalidação.  
2147 Então nós temos um interstício de aproximadamente 17 anos em que esse  
2148 empreendedor deveria estar realizando as suas análises, os seus  
2149 monitoramentos. E, conforme os protocolos disponíveis no Siam, o  
2150 empreendedor ficou um longo período sem apresentar nenhuma condicionante  
2151 aqui, nenhum protocolo de condicionante. Nós temos protocolos dos anos de  
2152 2003, logo depois que obteve a licença, 2004, e depois ele ficou 2005, 2006,  
2153 2007 e foi apresentar protocolo de novo em 2008. Aí ficou 2009, 2010, 11, 12,  
2154 13 e apresentou em 2014. Esse comportamento mostra para a equipe técnica  
2155 não só na questão de mostrar talvez uma falta de compromisso em seguir as  
2156 condicionantes que foram estabelecidas por este próprio Conselho. Então eu  
2157 gostaria de chamar atenção aos nobres conselheiros que levantaram essa  
2158 questão do fato de se descumprir condicionante não ser suficiente para indeferir  
2159 um processo. O próprio Conselho estabelece a condicionante. Então não vemos  
2160 razoabilidade em se falar que descumprir a condicionante não tem problema.  
2161 Então é um pouco estranho isso para nós. Outro ponto, que o representante do  
2162 empreendimento ponderou, é que protocolos não foram analisados pela equipe  
2163 da Supram, que eles dispõem de protocolos que não constam neste Parecer  
2164 Único. Nossa análise é feita com base nos protocolos que foram inseridos no  
2165 Siam. Então no Sistema de Informações Ambientais, toda vez que o  
2166 empreendedor vem à Supram protocolar um documento, esse documento é  
2167 automaticamente lincado ao processo ao qual ele faz referência. Então gera  
2168 surpresa à equipe da Supram o fato de o representante do empreendedor  
2169 colocar no momento da reunião que dispõe de protocolos, e nós não  
2170 conseguimos achar esses protocolos no sistema. Então tem uma lacuna aí que  
2171 precisa ser melhor esclarecida. Em síntese, presidente, são essas as  
2172 ponderações da Supram. Enquanto servidores, nós estamos adstritos à  
2173 legislação, e a legislação fala em desempenho ambiental. Pelo comportamento  
2174 no que tange à apresentação das condicionantes, o empreendedor não  
2175 demonstrou o fato." Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: "Pelo que eu entendi  
2176 do que o técnico falou ali agora, não foi nem intempestividade, foi é  
2177 descumprimento. Não é isso? Porque ele falou que ficaram anos e anos sem  
2178 apresentação. Então descumpriu, não foi intempestividade. Correto?" Vinícius  
2179 Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: "Correto, conselheiro." Conselheiro  
2180 Claudinei Oliveira Cruz: "Eu entendo a posição dos nobres colegas da Supram,  
2181 porque nós trabalhamos com processo administrativo, e tempo é algo que não  
2182 tem desculpa. Um dia ou dois anos, não cumpriu o prazo, e prazo é algo  
2183 realmente, no processo administrativo, que tem que ser cumprido.  
2184 Principalmente, os técnicos, até para justificar isso. 'Se está na lei que tem que  
2185 indeferir, por que você sugeriu o deferimento?' É complicado. Eu os entendo e  
2186 os apoio." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: "Não está na lei que

2187 você descumprir condicionante não vai ter revalidação da licença. Senão não  
2188 precisaria nem vir aqui para nós votarmos, descumpriu condicionante, caça a  
2189 licença. Não precisaria vir aqui. Então não é assim, não é matemático. Se o  
2190 cara tem 30 condicionantes e descumpriu uma, não renova a licença? As coisas  
2191 não são assim. Só isso que avaliou o empreendimento? Só cumprimento de  
2192 condicionante? Quando é que o empreendimento protocolou o Rada na  
2193 Supram? Há quantos anos? Foi em 2009, são dez anos. Você acha que o órgão  
2194 ambiental também foi eficiente em dez anos? E o órgão ambiental tem alguma  
2195 punição? Descumpriu o prazo também o órgão ambiental. ‘Mas você tem que  
2196 entender como o Estado está, sem verba, sem fiscalização’. Eu entendo isso  
2197 tudo. Agora, eu não posso votar, se uma empresa descumprir uma  
2198 condicionante, caça a licença dela. Foram duas em seis condicionantes. Uma  
2199 era relatório fotográfico. Que impacto ambiental que causou? Foi ao campo,  
2200 vistoriou essa empresa? Como ela está no dia a dia, está emitindo poeira? ‘Não  
2201 protocolou o recurso hídrico’. ‘Mas está fora do padrão ou não?’ “Eu só não  
2202 protocolei, mas está tudo dentro do padrão’. É isso que eu tenho que avaliar,  
2203 não é papel. ‘Não protocolou no dia, vamos cassar a licença’. Têm 40 pessoas  
2204 trabalhando em uma empresa dessa. As coisas não são assim também, preto  
2205 no branco. Se fossem assim, não precisávamos vir aqui: descumpriu  
2206 condicionante, cassa a licença. Não pode ser assim. Eu entendo que a  
2207 condicionante é fundamental para você avaliar os aspectos ambientais da  
2208 empresa, mas não pode ser a única coisa. Eu quero ver o relatório de campo  
2209 dessa empresa. Tem uma fotografia dela aqui, eu não vi se tem erosão, como  
2210 está a questão de particulado, poeira, ruído, o que quer que seja. Só  
2211 condicionante, gente, aí, eu sento aqui na cadeira eu faço isso de todo mundo,  
2212 e acabou. Eu acho que está inadequado.” Elias Nascimento de Aquino/SEMAD:  
2213 “Só fazer um esclarecimento. O longo período de análise de um processo de  
2214 renovação de licença, o único beneficiado nessa demora é a empresa. O efeito  
2215 de prorrogação da validade da licença anterior até a obtenção da licença, isso é  
2216 um efeito previsto desde a Resolução Conama 237, que favorece o  
2217 empreendedor, e também na DN COPAM 17/1996. O descumprimento de  
2218 condicionante – isso é analisado pelo órgão ambiental – pode ou não inviabilizar  
2219 uma licença ambiental do empreendimento, se por exemplo essa condicionante  
2220 tiver relação com o desempenho ambiental. Então nós observamos pelo relato  
2221 do pessoal do Leste que foram anos em que determinados relatórios, inclusive  
2222 fotográficos, deixaram de ser apresentados. Por que razão deixaram de ser  
2223 apresentados? Se forem relatórios, por exemplo, que evidenciassem uma  
2224 desconformidade, que comprometeria, por exemplo, o desempenho ambiental, a  
2225 empresa pode ter deixado de apresentar, por exemplo, exatamente para que o  
2226 órgão ambiental não tivesse acesso a essa informação para atestar ou não a  
2227 viabilidade. Então a inexistência do relatório não pode falar em favor do  
2228 empreendedor, que se omitiu em cumprir uma obrigação legal. O cumprimento  
2229 de condicionante é obrigação legal, porque a validade da licença é condicionada

2230 ao cumprimento das condicionantes. Então são só essas duas observações.  
2231 Que a demora na análise não prejudica o empreendedor e que a omissão do  
2232 empreendedor em cumprir as condicionantes não pode falar também em favor  
2233 do empreendedor. E a decisão pelo indeferimento de uma licença não é  
2234 punição. A punição é um auto de infração, que, provavelmente, a Supram  
2235 lavrou. O indeferimento de licença é a consequência de uma análise sobre a  
2236 viabilidade ambiental do empreendimento.” Conselheiro Túlio Almeida Lopes:  
2237 “Eu acho que o que está acontecendo aqui tem acontecido muito na CID  
2238 também, são empreendimentos que, na hora de renovar, descumpriram  
2239 condicionantes. E aí eu lembro de casos de empreendimentos aprovados e não  
2240 aprovados. Mas a grande diferença tem a ver com o ponto que você passou,  
2241 que é justamente isso. Uma coisa é a empresa descumprir o prazo. O técnico  
2242 vai falar que a condicionante não foi cumprida, porque é obrigação dele falar. Só  
2243 que a empresa não só descumpriu o prazo, ela não fez. E ela não fez  
2244 sistematicamente. Então esse para mim está claro que é o caso de que as  
2245 condicionantes não foram cumpridas, e não foram cumpridas por pouca coisa.  
2246 Tem uma condicionante de monitoramento que não foi feito por vários anos. E  
2247 no caso aqui nós estamos analisando todo o período. Então para mim não tem  
2248 dúvida de que a empresa não cumpriu com a sua obrigação, e não foi com um  
2249 erro pequeno ou um detalhe, foi com um erro grande.” Conselheira Adriana  
2250 Alves Pereira Wilken: “Quando o Francisco falou assim ‘ah, é só  
2251 descumprimento de uma condicionante’, minimizando... Mas o que é a  
2252 condicionante? É a demonstração do atendimento ao Plano de Ação Ambiental,  
2253 as famosas medidas mitigadoras, compensatórias de um plano de  
2254 monitoramento, a comprovação deles. Esse relatório fotográfico é comprovando  
2255 que essas medidas foram implementadas. Então não vejo o porquê de  
2256 minimizar que é só um relatório fotográfico. É um relatório de comprovação de  
2257 implantação de medidas que, em tese, mitigam, compensam e monitoram a  
2258 qualidade das águas. É um caso até diferente. Um indeferimento é difícil  
2259 aparecer. É até legal discutirmos uma coisa diferente, porque geralmente vem  
2260 deferindo, todo mundo defendendo, e às vezes eu contestando. Mas agora vem  
2261 parecer de indeferimento, e está interessante essa discussão, vocês  
2262 contestando o indeferimento. Mas eu acho pertinente, sim, é Plano de Gestão  
2263 Ambiental, comprovação de que foi, na prática, e está sendo, na prática,  
2264 implementado.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu também vou na  
2265 mesma linha do Túlio de repetir o que temos falado na CID. E atender o que o  
2266 Francisco pensa também. Não existe na legislação o que é desempenho  
2267 ambiental. Existem algumas iniciativas científicas de se calcular um índice de  
2268 qualidade ambiental, e eu tenho sugerido isso há muito tempo. Só que isso  
2269 também criaria uma distorção. Amanhã o empreendedor vai falar assim: ‘Nós já  
2270 cumprimos até atingir o índice de desempenho ambiental. De agora para frente,  
2271 nós não precisamos cumprir mais porque a lei vai nos favorecer’. Então tudo  
2272 cria distorção. Por isso que eu acho válida essa discussão aqui nesta Câmara,

2273 porque é uma Câmara política. O que é desempenho ambiental? Nós estamos  
2274 aqui para julgar isso. Eu vou concordar com o Túlio que realmente os  
2275 descumprimentos foram mais danosos ao meio ambiente.” Conselheiro Newton  
2276 Reis de Oliveira Luz: “Pela própria entidade que eu represento, Dr. Maurício e  
2277 Erlaine, vocês têm um engenheiro de minas responsável técnico? Aqui, Vinícius,  
2278 no parecer de vocês não aparece o número da ART, então eu não tenho nem  
2279 como verificar se tem um profissional. Mas, independentemente disso, já para a  
2280 empresa, como engenheiro de minas, eu também sou da diretoria da  
2281 Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais. O que se  
2282 entende quando o profissional que esteja lá como responsável técnico, quando  
2283 assina aquela Anotação de Responsabilidade Técnica, é que ele se  
2284 responsabilize por todas as atividades inerentes à atividade de lavra da  
2285 pedreira. Então esse é um componente que eu deveria estar cobrando,  
2286 eventualmente, de vocês, mas que é uma responsabilidade dele. O não  
2287 cumprimento disso é um descaso com o cumprimento daquelas aplicações que  
2288 ele coloca lá como responsável disso. Então sem prejuízo de qualquer pedido  
2289 de vista, de qualquer coisa, é apenas um comentário, porque eu acho que  
2290 valeria a pena, em um caso desse, a empresa chamar o seu engenheiro  
2291 responsável e saber se ele está cumprindo isso. Essa é uma exigência que ele  
2292 faz quando assina, porque a Anotação de Responsabilidade Técnica dele, seja  
2293 de cargo ou de função ou mesmo de obra e serviço, é assinada junto com o  
2294 próprio empreendedor. Então o empreendedor é copartícipe, corresponsável por  
2295 aquilo. Então cobrar desse profissional porque isso faz parte da atribuição dele  
2296 como profissional. Fica esse comentário, sem prejuízo do que possa evoluir na  
2297 discussão aqui.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Eu sou  
2298 conselheiro do COPAM desde 81 e sei qual a importância de condicionantes. O  
2299 que me causa espécie é ser só isso para você ver uma questão satisfatória do  
2300 órgão ambiental. Eu não vi um relatório de vistoria recente nessa empresa, eu  
2301 não sei como ela está no dia a dia. Eu concordo com a Adriana quando ela fala  
2302 que o relatório fotográfico é para o gerenciamento ambiental. Mas a sua não  
2303 apresentação quer dizer que ele deixou de fazer? Ele deixou de protocolar. Se  
2304 deixou de fazer, tem que tomar o auto de infração mesmo, não tenho dúvida  
2305 disso. Agora, ambientalmente, está ruim a empresa? Sim ou não? Vistoriamos a  
2306 empresa para fazer esse relatório? Eu não vi relatório de fiscalização aqui. Se  
2307 tivesse um auto de fiscalização falando ‘a empresa não está com controle  
2308 adequado’, eu não estava nem discutindo aqui. Eu só estou me baseando no  
2309 seguinte. Eram seis condicionantes, e descumpriram duas, está insatisfatório.  
2310 Se tivesse auto de fiscalização falando ‘vistoriamos, não tem controle’, eu seria  
2311 o primeiro a votar a favor do parecer da Supram. Só que é muito pouco para  
2312 avaliar uma empresa só em cima do relatório de condicionantes. É só o que eu  
2313 gostaria de falar.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Um comentário  
2314 adicional na minha fala. Como no Crea eu estou locado na Superintendência de  
2315 Fiscalização, para nós, a fiscalização do Crea, quando chegamos a um

2316 empreendimento – qualquer órgão de fiscalização não deve ser muito diferente  
2317 disso –, e identificamos algum tipo de irregularidade, automaticamente, por lei,  
2318 somos obrigados a dar o auto de infração em relação. Isso não quer dizer que  
2319 esse auto de infração seja definitivo. Dependendo do recurso que o autuado  
2320 apresente, se for considerado procedente, pode até descaracterizar o auto de  
2321 infração. Mas não sendo procedente não tem como mais tirar o auto de  
2322 infração, ele permanece autuado, podendo, sim, apresentar o recurso e no  
2323 recurso atenuar a multa, dependendo do que apresentar de aspectos positivos  
2324 entre a autuação e o momento do recurso.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:  
2325 “Em parte, eu concordo com o que você falou, mas em relação às  
2326 condicionantes, especificamente, não é só o cumprimento da avaliação.  
2327 Inclusive, com o fator bastante principal das avaliações posteriores à LP. Texto  
2328 da SEMAD: ‘A concessão de licença ambiental significa o início de um  
2329 permanente gerenciamento ambiental. Nesse sentido, as condicionantes  
2330 estabelecidas pelo órgão (e aprovadas por nós, tornam-se a principal base de  
2331 verificação de conformidade ambiental do empreendimento em exercício de  
2332 suas atividades e se revestem como pressuposto principal de validade da  
2333 autorização e continuidade da operação do estabelecimento empresarial’. Então  
2334 é dito aqui que é a maneira justamente que tem de o Estado e a comunidade,  
2335 depois de licenciado, fazerem essa análise da viabilidade ambiental do  
2336 empreendimento. E o empreendedor sempre é advertido sobre isso, a SEMAD  
2337 sempre põe no final. ‘É oportuno advertir o empreendedor que a análise  
2338 negativa quanto ao cumprimento de condicionantes previstas ao final do  
2339 Parecer Único, bem como qualquer alteração...’ Está prevista sanção legal.  
2340 Então que isso se torne regra cada vez mais.” Conselheiro João Carlos de Melo:  
2341 “Senhor presidente, eu acho estranhas certas posturas, certas situações. O que  
2342 está sendo avaliado, o que está sendo considerado, especificamente, nesse  
2343 item 9.2? Houve fiscalização da empresa ao longo desse período em que foram  
2344 emitidos esses relatórios ambientais? Pelo que eu entendi até agora, não.  
2345 Houve o interregno entre 2002 e 2010, com alguma complementação.  
2346 Posteriormente, em 2009. E a partir de 2011 ou 12 houve a complementação  
2347 dessas informações solicitadas aqui nas condicionantes. Houve fiscalização à  
2348 empresa? Como se situa ao longo desse processo, o que mais prevalece ao  
2349 longo de todo esse período, se não fosse uma fiscalização para identificar qual  
2350 o comportamento da empresa no período? Houve dano ambiental? Isso já foi  
2351 citado aqui. O que está se discutindo aqui perpassa muito mais essa situação  
2352 de atendimento a condicionante, e eu estranho muito essa questão de certo  
2353 posicionamento quase antagônico. ‘Vocês estão achando estranho um pedido  
2354 de indeferimento?’ Muito pelo contrário. Em toda a sequência de avaliação feita  
2355 em qualquer desses processos de discussão aqui dentro, eu me preocupo e  
2356 acho que os demais conselheiros também se preocupam em fazer uma  
2357 avaliação detalhada dentro da norma específica. Eu acho que não é possível  
2358 imputar ações não inerentes ao procedimento aqui, ao processo, que são muito

2359 mais questões de política pública. Imputar, como já foi discutido hoje aqui,  
2360 certas situações inerentes a grandes movimentos de política pública, querendo  
2361 imputar isso à empresa. É uma situação parecida com isso aqui. Essa questão  
2362 específica definindo que se acha estranha essa postura, eu achei estranho foi a  
2363 postura de ficarem nove ou dez anos sem fazer uma fiscalização, uma vistoria.  
2364 E vir com um documento aqui de 2009, 2010 – nós estamos em 2019 – como  
2365 uma questão de indeferimento. Se fosse o caso, esse empreendimento deveria  
2366 ter sido indeferido em 2009 e não agora. Vamos observar toda essa sequência.  
2367 Tem que se definir aqui o que vem acontecendo ao longo desse período, o que  
2368 a empresa cumpriu ao longo desse período, se cumpriu ou não. Em função  
2369 disso, senhor presidente, eu gostaria de ouvir os demais conselheiros se têm  
2370 algum assunto específico. Se não tiverem, eu vou fazer um pedido bem  
2371 específico sobre esse processo. Eu acho estranho também, a contribuição que  
2372 vimos dando nas Suprams, nas regionais, e agora com a situação quase de  
2373 dúvida sobre uma posição de se pedir vista ou informação. Estamos pedindo  
2374 informação, inicialmente, sobre um pedido de indeferimento. E vem já uma  
2375 situação quase de repulsa ao pedido de esclarecimento sobre a questão de  
2376 indeferimento. Eu não posso concordar com isso, senhor presidente.”  
2377 Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “A condicionante nº 4, que foi  
2378 descumprida várias vezes, era ‘apresentar relatório semestral de monitoramento  
2379 de recursos hídricos’. Se tivesse apresentado com os parâmetros todos  
2380 extrapolados, ele tinha cumprido a condicionante. E o Meio Ambiente, ‘mas ele  
2381 cumpriu a condicionante. Então, ele cumpriu a condicionante, está tá bem  
2382 satisfatório’. Não é assim. A condicionante está mal redigida. ‘Protocola aqui,  
2383 semestralmente, o relatório de recursos hídricos’. Ele teria cumprido, estaria ok?  
2384 O que ele protocolou está fora ou dentro? É essa análise que tem que vir. Ele  
2385 protocolou, e nós vemos que está ruim. ‘Protocolou pouca coisa, fora do prazo,  
2386 o óleo e graxa está fora do padrão...’ Eu não ia discutir. Agora, realmente, só a  
2387 condicionante é muito pouco para se avaliar ambientalmente uma empresa.”  
2388 Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor presidente, eu gostaria de pedir vista  
2389 deste processo. Inclusive, eu não admito o sarcasmo específico quanto ao  
2390 posicionamento assumido aqui dentro. Eu acho que a coisa aqui tem que ser  
2391 vista de outra forma, com mais seriedade, não só de nossa parte, mas a  
2392 seriedade de todo o processo como um todo, como nós tratamos toda a  
2393 sequência que vem sendo avaliada e discutida aqui dentro. Eu gostaria de pedir  
2394 vista desse processo, se possível.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
2395 “Então o processo está sendo retirado de pauta. Em relação ao pedido de vista,  
2396 ele volta na próxima reunião. Eu só quero falar para os senhores que sempre  
2397 nós nos pautamos aqui pelo respeito. Muitas das vezes a maioria dos processos  
2398 aqui, quando os senhores verificam essas questões, falam que a maioria dos  
2399 processos pautados são pelo deferimento e não pelo indeferimento. Muitas  
2400 vezes os indeferimentos se tornam arquivamentos. Por exemplo, neste caso,  
2401 poderia se arquivar esse processo pela ausência de informação prestada. Então



2402 vários processos. Se vocês pegarem no jornal... É porque não chega para os  
2403 senhores. Se eu peço informação complementar, conforme o Decreto 47.383 e  
2404 a DN 217, se você pede informação, quais são os casos de arquivamento? A  
2405 não prestação de informação complementar, o não pagamento ou a prestação  
2406 de informação insuficiente. Se nesse processo foi pedida informação  
2407 complementar, e ele não prestou ou não entregou as informações, porque não  
2408 as fez, eu poderia arquivar o processo, e esse processo não estaria aqui. Por  
2409 outro lado, nesse mesmo entendimento, eu poderia fazer uso do artigo 17,  
2410 parágrafo 5º, da DN 217. Eu vou pedir vênia aos senhores para ler aqui. É bom  
2411 até mesmo por causa do pedido de vista. 'O Rada visa avaliação de  
2412 desempenho ambiental dos sistemas de controle implantados, bem como as  
2413 medidas mitigadoras estabelecidas nas licenças anteriores e instituirá o  
2414 processo de renovação de licença.' Então a partir do momento em que a  
2415 empresa deixa de prestar as informações, deixa de entregar e de cumprir as  
2416 condicionantes, o órgão ambiental não pode avaliar o desempenho ambiental  
2417 daquele empreendimento. Então vejam só, em um caso desse, nós temos duas  
2418 possibilidades. A equipe optou pelo indeferimento em virtude da impossibilidade  
2419 de se avaliar ambientalmente pela ausência de informações complementares, o  
2420 que também poderia dar um arquivamento, porque ele não prestou as  
2421 informações complementares. Então os processos são, sim, indeferidos. Nós  
2422 temos vários outros processos sendo arquivados em casos semelhantes a esse.  
2423 Nós temos que nos pautar sempre aqui é pelo respeito aos colegas e aos  
2424 servidores. Retiro o processo de pauta. Vista do conselheiro João Carlos.  
2425 Alguém acompanha o pedido de vista. Não havendo, passamos para o próximo  
2426 item da nossa pauta." **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
2427 **ADENDO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**  
2428 **OPERAÇÃO. 10.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto, minerais**  
2429 **não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.**  
2430 **Matozinhos/MG. PA 00147/1989/020/2011, ANM 833.076/1992, 830.036/1981,**  
2431 **830.640/1990. Classe 4 (Conforme Lei 21.972/2016, artigo 14, inciso 3º,**  
2432 **alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana. Aprovado por**  
2433 **unanimidade o Adendo ao Parecer Único nos termos apresentados. Votos**  
2434 **favoráveis: Segov, Ibram, Sindiextra, Ibama, Sedectes, ANM, Crea, Codemig,**  
2435 **Cefet e Federaminas. Abstenção: Fonasc. Ausência: Seccri. Retificação**  
2436 **registrada pela Supram na página 19 do Parecer Único: – O número correto do**  
2437 **“documento Siam” é “R091109/2019”. 11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
2438 **PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Gerdau**  
2439 **Açominas S/A. Mina de Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto com**  
2440 **tratamento a úmido, minério de ferro, e unidade de tratamento de minerais**  
2441 **(UTM). Itabirito/MG. PA 01776/2004/014/2012, ANM 932.705/2011. Classe 6.**  
2442 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta**  
2443 **com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo Ibram. O**

2444 conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto declarou sua suspeição em  
2445 relação a este item de pauta. **11.2) Companhia Brasileira de Metalurgia e**  
2446 **Mineração (CBMM). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos.**  
2447 **Araxá/MG. PA 00033/1981/047/2010, ANM 006.746/1956. Classe 6.**  
2448 **Apresentação: Supram TMAP. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:**  
2449 **“Temos a suspeição do conselheiro Francisco, do Sindiextra.” Conselheiro Lúcio**  
2450 **Guerra Júnior: “Apesar do histórico de todo o parecer de vista ser sobre**  
2451 **supressão de duas árvores e depois mais nove árvores no vertedouro, na**  
2452 **conclusão, no segundo parágrafo, vem falando que a ‘as orientações descritas**  
2453 **em estudo e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer,**  
2454 **através das condicionantes listadas em anexo, devem ser apreciadas pela**  
2455 **Câmara de Atividades Minerárias’. Tem o Anexo I, que são as condicionantes**  
2456 **inerentes a esse processo, e têm outras condicionantes aqui da LO. A pergunta**  
2457 **que eu faço, porque está meio em dúvida, é se nós estamos em discussão em**  
2458 **relação a essas condicionantes para trás, da LO, porque o texto aqui não ficou**  
2459 **muito claro. Eu entendi que o Anexo I está tratando das condicionantes deste**  
2460 **parecer, deste processo de licenciamento. Ok. E os outros anexos, que têm**  
2461 **outras condicionantes, estão aqui só para constar que já têm essas**  
2462 **condicionantes no processo?” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu**  
2463 **pedi destaque nesse processo porque, primeiro, é um adendo a uma Licença de**  
2464 **Operação que nós aprovamos aqui. E nessa Licença de Operação eu fui um**  
2465 **dos que relatei o processo. Eu não vi nesse novo processo agora alguma coisa**  
2466 **que pudesse inviabilizar a licença. Então, a meu ver, eu estaria de acordo com o**  
2467 **parecer da Supram, que recomenda o deferimento desse processo.” Anderson**  
2468 **Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Senhor**  
2469 **conselheiro, realmente, essas condicionantes da LO são citadas no parecer**  
2470 **justamente a pedido de outras Câmaras. Não sei se na CMI também, mas em**  
2471 **outras Câmaras eles pedem para listar as condicionantes que eram listadas na**  
2472 **LO em vigência.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Então a apreciação que o**  
2473 **Conselho está fazendo é só em relação às duas condicionantes do Anexo I do**  
2474 **processo. É isso o entendimento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:**  
2475 **“Ok. Não havendo mais nenhuma manifestação em relação a esse ponto,**  
2476 **coloco em votação o item 11.2 da nossa pauta, Companhia Brasileira de**  
2477 **Metalurgia e Mineração. Senhores conselheiros, por favor, manifestem-se.**  
2478 **Votos favoráveis: Segov, Ibram, ANM, Crea, Codemig, Cefet e Federaminas.**  
2479 **Abstenção: Fonasc. Ausências: Ibama, Sedectes e Seccri. Suspeição**  
2480 **manifestada: conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindiextra.” **12)****  
2481 ****ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o**  
2482 **presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e**  
2483 **declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**  
2484  
2485  
2486

2487

2488

2489

2490

2491

2492

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**